



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 244 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		60
Poder Executivo.....	1	47	
Vice Governadoria.....		49	
Casa Civil.....		49	
Secretaria de Estado de Governo.....	40	49	60
Secretaria de Estado de Economia.....	41	50	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	42	50	60
Secretaria de Estado de Educação.....		52	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			62
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	43	52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	43	52	62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	44		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		58	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	44		67
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	45		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			68
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		58	68
Secretaria de Estado de Turismo.....		59	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	46	59	69
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	46		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		59	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	46	59	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....			70
Ineditoriais.....			70

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.277, DE 2019
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)
Homologa os Convênios ICMS nº 27, de 24 de março de 2006; nº 145, de 21 de dezembro de 2011; nº 101, de 28 de setembro de 2012; nº 191, de 17 de dezembro de 2013; e nº 65, de 5 de julho de 2018.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº 27, de 24 de março de 2006; nº 145, de 21 de dezembro de 2011; nº 101, de 28 de setembro de 2012; nº 191, de 17 de dezembro de 2013; e nº 65, de 5 de julho de 2018, a contar da data da publicação de suas respectivas ratificações nacionais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.438, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.000.000,00. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

PUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							5.000.000
PROJETOS									
25 752	6210 1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							5.000.000
25 752	6210 1133 0315	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA--DISTRITO FEDERAL	99						
		INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA (UNIDADE) 0		I	4	0	0	1	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II											R\$ 1,00				
ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL															
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS															
UNIDADE: 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A															
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													5000000
PROJETOS															
25 752	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													5.000.000
25 752	6001 3467 9548	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEB DISTRIBUIÇÃO-DISTRITO FEDERAL							99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0								I	4	0	0	1	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO														5.000.000	
TOTAL - GERAL														5.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio															
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução															

LEI Nº 6.439, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.726.197,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019, Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais), nos termos dos arts. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais), nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos arts. 1º e 2º, a receita da TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				7.726.197
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			7.726.197	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		7.726.197		
			TOTAL	7.726.197

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO DISPÊNDIO

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO				
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				7.726.197
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			7.726.197	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		7.726.197		
			TOTAL	7.726.197

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - FL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								6480425
PROJETOS									
23 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							173.366
23 451	6208 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	173.366
23 692	6208 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							6.307.059
23 692	6208 1085 0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	6.307.059
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								1245772
PROJETOS									
23 541	6210 3159	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO							1.245.772
23 541	6210 3159 0003	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	1.245.772
TOTAL - INVESTIMENTO									7.726.197
TOTAL - GERAL									7.726.197

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO - PROJ LEI C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								7726197
ATIVIDADES									
23 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.726.197
23 122	6001 8502 8881	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				D	1	0	0	1	7.726.197
TOTAL - DISPÊNDIO									7.726.197
TOTAL - GERAL									7.726.197

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 17.751.652,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 56 e 61 da lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 17.751.652,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								17751652
ATIVIDADES										
26 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								17.751.652
26 122	6001 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99							
				F	1	90	0	220		17.751.652
TOTAL - FISCAL										17.751.652
TOTAL - GERAL										17.751.652

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								17751652
ATIVIDADES										
26 453	6216 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO								17.751.652
26 453	6216 2756 6136	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	220		17.751.652
TOTAL - FISCAL										17.751.652
TOTAL - GERAL										17.751.652

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.441, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 21.999.996,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o Exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 21.999.996,00 (vinte e um milhões novocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Despesa da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor R\$ 21.999.996,00 (vinte e um milhões novocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

Cancelamento Orçamento de Investimento

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
20	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO					
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.9496
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.996
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.996
			TOTAL	21.999.996		

ANEXO II

R\$ 1,00

Suplementação Orçamento Despesa

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
20	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO					
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.996
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.996
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal					
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal					21.999.996
			TOTAL	21.999.996		

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							144649
PROJETOS									
23 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							31.958
23 126	6001 1471 5897	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	31.958
23 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							13.191
23 451	6001 3903 9778	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	13.191
23 692	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							99.500
23 692	6001 3467 9578	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	99.500
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							72800
PROJETOS									
23 452	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							20.100
23 452	6206 1745 9574	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	20.100
23 452	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							52.700
23 452	6206 1950 9494	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	52.700
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							2222845
PROJETOS									
23 127	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							1.949.000
23 127	6207 3711 6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	1.949.000
23 695	6207 3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA							273.845
23 695	6207 3619 1293	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1						
				I	4	0	0	1	273.845
6208		TERRITÓRIO DA GENTE							1496102
PROJETOS									

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL CRECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
23 127	6208 3163	REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF							56.900
23 127	6208 3163 0003	REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	56.900
23 127	6208 5003	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO							60.000
23 127	6208 5003 0003	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	60.000
23 423	6208 1823	IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							100.000
23 423	6208 1823 0002	IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1						
				I	4	0	0	1	100.000
23 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							855.047
23 451	6208 1110 9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	855.047
23 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							96.942
23 451	6208 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	96.942
23 451	6208 3160	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS							297.213
23 451	6208 3160 0003	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	297.213
23 692	6208 3144	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL							30.000
23 692	6208 3144 0001	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	30.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								17362700

PROJETOS

23 451	6210 3006	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX							1.674.940
23 451	6210 3006 0003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1						
				I	4	0	0	1	1.674.940
23 451	6210 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							14.477.982
23 451	6210 5006 2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	14.477.982

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
23 512	6210 3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							97.700
23 512	6210 3004 0006	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1	I	4	0	0	1	97.700
23 541	6210 3159	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO							1.112.078
23 541	6210 3159 0003	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRA CAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	1.112.078
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								700900
PROJETOS									
23 451	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							700.900
23 451	6216 5902 7785	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	700.900
TOTAL - INVESTIMENTO									21.999.996
TOTAL - GERAL									21.999.996

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO - PROJ LEI C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								21999996
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							21.999.996
28 846	0001 9001 6191	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	D	3	0	0	1	21.999.996
TOTAL - DISPÊNDIO									21.999.996
TOTAL - GERAL									21.999.996

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 38.041.482,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito adicional, no valor de R\$ 38.041.482,00 (trinta e oito milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 23.309.482,00 (vinte e três milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI;

II - crédito especial, no valor de R\$ 14.732.000,00 (catorze milhões, setecentos e trinta e dois mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexos I e II;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								308.000
PROJETOS									
20 605	6207 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							300.000
20 605	6207 3534 9649	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO	99	F	4	90	6	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	6207 9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							8.000
20 605	6207 9109 0004	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-APOIO À PROJETO DE FOMENTO À AGRICULTURA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	8.000
TOTAL - FISCAL									308.000
TOTAL - GERAL									308.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							800.000
12 122	6221 9068 0132	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SEE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	300.000
12 122	6221 9068 0133	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							1000000
PROJETOS									
15 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.000.000
15 451	6001 1984 0038	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANGUEIRAL- JARDIM BOTÂNICO PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	27						
				F	4	90	6	100	1.000.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							500000
PROJETOS									
12 122	6002 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							500.000
12 122	6002 1984 9852	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO	19						
				F	4	90	6	100	500.000
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							1110000
PROJETOS									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							60.000
15 451	6206 3596 0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO INTELIGENTE DE GINÁSTICA NO PARQUE 3 MENINAS EM- SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	6	100	30.000
15 451	6206 3596 0011	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO INTELIGENTE DE GINÁSTICA NA 2ª AVENIDA NORTE DE SAMAMBAIA - ENTRE AS QUADRAS 412/612- SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	6	100	30.000
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							450.000
15 812	6206 1745 9599	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICA NA VILA RABELO	5						
				F	4	90	6	100	450.000
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
15 812	6206 3440 9665	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NAS REG. ADM.DO DF	99						
				F	4	90	6	100	150.000
15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							450.000
15 812	6206 3596 8540	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA QR 431 EM SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	6	100	450.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							VETADO
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6210 1110 9995	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									2.610.000
TOTAL - GERAL									2.610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE: 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA							5.631.542
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							5.631.542
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	691.542
				F	3	90	0	320	4.940.000
TOTAL - FISCAL									5.631.542
TOTAL - GERAL									5.631.542

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO DA GENTE							983.000
ATIVIDADES									
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL							983.000
15 127	6208 4011 0010	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	983.000
TOTAL - FISCAL									983.000
TOTAL - GERAL									983.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							400.000
ATIVIDADES									
27 811	6206 2425	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS							200.000
27 811	6206 2425 0003	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRÃO-DISTRITO FEDERAL ESTÁDIO MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	6	100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							200.000
27 812	6206 9080 0032	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-TRANSFERÊNCIA PARA PROJETOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 45000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								290000
ATIVIDADES									
04 124	6203 4093	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS							290.000
04 124	6203 4093 0001	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	110.000
04 124	6203 4093 0003	APOIO AO PROJETO CONTROLADORIA NA ESCOLA	99						
				F	3	90	6	100	180.000
TOTAL - FISCAL									290.000
TOTAL - GERAL									290.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								1500000
PROJETOS									
13 391	6203 1329	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS							1.500.000
13 391	6203 1329 0001	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS-GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS EM 2019-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								20000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							20.000
15 451	6210 1110 0235	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-VI EM 2019-PLANALTIMA	6						
				F	4	90	6	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								340000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							340.000
12 122	6221 9068 0002	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLAS DO DF	99	F	3	50	6	100	340.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - GERAL									340.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								315000
PROJETOS									
18 122	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							315.000
18 122	6001 3467 9612	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E SINALIZAÇÃO	99	F	3	90	6	100	65.000
				F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									315.000
TOTAL - GERAL									315.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								566940
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							566.940
15 451	6210 1110 9994	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL EM 2019	99	F	4	90	6	100	566.940
TOTAL - FISCAL									566.940
TOTAL - GERAL									566.940

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							3549999
ATIVIDADES									
11 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.350.000
11 122	6002 8517 0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	1.350.000
				F	4	90	6	100	1.000.000
PROJETOS									
11 126	6002 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.199.999
11 126	6002 1471 0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	699.999
				F	4	90	6	100	500.000
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							4625000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							600.000
11 333	6207 2667 0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	600.000
11 333	6207 2668	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO							475.000
11 333	6207 2668 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO-AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	475.000
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							3.550.000
11 333	6207 4102 0001	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	500.000
				F	4	90	6	100	1.000.000
11 333	6207 4102 0009	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	2.050.000
TOTAL - FISCAL									8.174.999
TOTAL - GERAL									8.174.999

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							100000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
27 812	6206 3678 6173	APOIO A FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							100000
PROJETOS									
15 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
15 451	6210 1836 0078	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLEMENTAR ILUMINAÇÃO NO CAMPO SINTÉTICO A MARGEM DA DF 001- ITAPOÁ	28						
				F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							60000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							60.000
15 451	6210 1110 0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13						
				F	3	90	0	100	18.000
				F	4	90	0	100	42.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							450000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	6210 1110 0308	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				F	3	90	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							220000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	6207 9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							220.000
20 605	6207 9109 0004	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-APOIO À PROJETO DE FOMENTO À AGRICULTURA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	220.000
TOTAL - FISCAL									220.000
TOTAL - GERAL									220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA							500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							500.000
12 122	6221 9068 0068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-- PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE EST. DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							367.000
PROJETOS									
04 122	6203 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							367.000
04 122	6203 3711 0009	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- SOCIOECONÔMICAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	367.000
TOTAL - FISCAL									367.000
TOTAL - GERAL									367.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPB) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							1400000
PROJETOS									
15 122	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							900.000
15 122	6001 1984 9850	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTINA-DF	6	F	4	90	6	100	900.000
15 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							500.000
15 451	6001 1984 9851	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER	6	F	4	90	6	100	500.000
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							600000
PROJETOS									
27 811	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							600.000
27 811	6206 1745 0041	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA DE QUADRA E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	600.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							1550000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.550.000
15 451	6210 1110 0281	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DUTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA METROPOLITANA- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	6	100	130.000
15 451	6210 1110 1328	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - DF	14	F	5	90	6	100	450.000
15 451	6210 1110 9995	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	970.000
6219		CAPITAL CULTURAL							350000
PROJETOS									
12 122	6219 1161	CONSTRUÇÃO DE MUSEU							350.000
12 122	6219 1161 0007	CONSTRUÇÃO DE MUSEU-CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO- PLANO PILOTO .	1	F	4	90	6	100	350.000

ANEXO III											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA									300000	
PROJETOS											
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL								300.000	
12 365	6221 3271 0012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		300.000	
TOTAL - FISCAL											4.200.000
TOTAL - GERAL											4.200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO III											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO
ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL									1400000	
ATIVIDADES											
10 302	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS								1.000.000	
10 302	6202 4216 0018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIAS PÚBLICA -SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100		1.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
10 302	6202 9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES								400.000	
10 302	6202 9107 0036	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E PSICOLÓGICA - (2019)-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	100		400.000	
TOTAL - SEGURIDADE											1.400.000
TOTAL - GERAL											1.400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO III											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE											
UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									200000	
ATIVIDADES											
26 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								200.000	
26 122	6001 8517 0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DA SOC. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		200.000	
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							300000
PROJETOS									
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							300.000
26 782	6216 1475 0002	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-VC 371 - COND. TOTAL VILLE- SANTA MARIA	13	F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							1000000
ATIVIDADES									
13 392	6206 4090	APOIO A EVENTOS							1.000.000
13 392	6206 4090 6120	CIRCUITO DE LAZER E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		FAMÍLIAS FORTES							200000
ATIVIDADES									
14 243	6228 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM							200.000
14 243	6228 2794 0012	ASSISTÊNCIA AO JOVEM--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							150.000
13 392	6219 9075 0122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								300000
ATIVIDADES									
12 126	6221 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							300.000
12 126	6221 2557 0074	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROGRAMA INOVA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								300000
PROJETOS									
15 451	6210 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							300.000
15 451	6210 1763 0037	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							500000
ATIVIDADES									
15 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
15 122	6001 8517 0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ROLINHOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	500.000
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							750000
PROJETOS									
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							750.000
27 812	6206 3440 0056	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	750.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							100000
PROJETOS									
15 122	6210 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							100.000
15 122	6210 1968 0032	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(BP) Emendas Parlamentares ao PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							1000000
PROJETOS									
10 302	6002 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.000.000
10 302	6002 3467 0038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	100	500.000
10 302	6002 3467 0039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
				S	4	90	6	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(BP) Emendas Parlamentares ao PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								180000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							180.000
11 333	6207 2900 0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								50000
PROJETOS									
26 782	6217 3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA							50.000
26 782	6217 3209 0002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO .	1	F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								105000
ATIVIDADES									
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL							105.000
15 127	6208 4011 0005	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	105.000
TOTAL - FISCAL									105.000
TOTAL - GERAL									105.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							100.000
12 122	6221 9068 0004	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS NAS REG.ADM. DO DF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								300000
PROJETOS									
15 451	6207 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							300.000
15 451	6207 1302 0005	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15						
				F	4	90	6	100	300.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								1883.000
PROJETOS									
15 752	6216 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.883.000
15 752	6216 1763 9560	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	4	90	6	100	1.883.000
TOTAL - FISCAL									2.183.000
TOTAL - GERAL									2.183.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							800000
PROJETOS									
27 122	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							800.000
27 122	6206 1745 0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	800.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							2010000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.010.000
15 451	6210 1110 0257	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	560.000
15 451	6210 1110 0319	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 500	2	F	4	90	6	100	1.300.000
15 451	6210 1110 0320	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL RODOVIA ADEQUADA (KM) 0	99	F	4	90	6	100	100.000
15 451	6210 1110 9995	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									2.810.000
TOTAL - GERAL									2.810.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL							8000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES							8.000
10 302	6202 9107 0039	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO A PROJETO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	S	4	90	6	100	8.000
TOTAL - SEGURIDADE									8.000
TOTAL - GERAL									8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V											R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL											
UNIDADE: 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6217		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								5631542	
PROJETOS											
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								5.631.542	
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	0	171		691.542	
				F	4	90	0	320		4.940.000	
TOTAL - FISCAL										5.631.542	
TOTAL - GERAL										5.631.542	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(BF) Emendas Parlamentares ao PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO V											R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 45000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS								290000	
ATIVIDADES											
04 124	6203 4093	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS								290.000	
04 124	6203 4093 0001	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100		110.000	
04 124	6203 4093 0003	APOIO AO PROJETO CONTROLADORIA NA ESCOLA	99								
				F	4	90	6	100		180.000	
TOTAL - FISCAL										290.000	
TOTAL - GERAL										290.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(BF) Emendas Parlamentares ao PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VI											R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA								11016940	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								11.016.940	
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	9	99	6	100		11.016.940	
TOTAL - FISCAL										11.016.940	
TOTAL - GERAL										11.016.940	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(BF) Emendas Parlamentares ao PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							60000
PROJETOS									
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							60.000
15 122	6001 3903 0061	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SANTA MARIA PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	13						
				F	4	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							970000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
15 451	6206 3902 0052	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PARQUE ONFANTIL NO SCIA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 500	25						
				F	4	90	6	100	300.000
15 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							670.000
15 812	6206 3048 0017	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DA GUARITA - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (M2) 200	25						
				F	4	90	6	100	200.000
15 812	6206 3048 0018	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DO PARQUE URBANO NO SCIA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (M2) 200	25						
				F	4	90	6	100	470.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							450000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	6210 1110 0326	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				F	4	90	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									1.420.000
TOTAL - GERAL									1.420.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							100000
PROJETOS									
15 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
15 451	6210 1836 0094	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLEMENTAR ILUMINAÇÃO NO CAMPO SINTÉTICO A MARGEM DA DF 001- ITAPOÃ LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 20	28						
				F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							2750000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							2.750.000
13 392	6219 9075 0128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2019/2020-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	1.000.000
13 392	6219 9075 0129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PRÉ-PRODUÇÃO PARA OS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	350.000
13 392	6219 9075 0130	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	450.000
13 392	6219 9075 0132	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	350.000
13 392	6219 9075 0133	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA DE TODOS OS BRASILEIROS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									2.750.000
TOTAL - GERAL									2.750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								1100000	
ATIVIDADES											
15 452	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								500.000	
15 452	6210 8508 0053	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 10000	99								
				F	3	90	6	100		500.000	
PROJETOS											
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								600.000	
15 451	6210 1110 0325	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE TAPA BURACOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- RA XIII- SANTA MARIA ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 1	13								
				F	4	90	6	100		600.000	
TOTAL - FISCAL										1.100.000	
TOTAL - GERAL										1.100.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL								2767000	
ATIVIDADES											
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS								2.000.000	
10 303	6202 4216 0021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIAS DA REDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO-DISTRITO FEDERAL MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000	99								
				S	3	90	6	100		1.000.000	
10 303	6202 4216 0022	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99								
				S	3	90	6	100		1.000.000	
PROJETOS											
10 302	6202 3028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA								VETADO	
10 302	6202 3028 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA-SES-PLANALTINA - PLANALTINA UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 1	6								
				S	4	50	6	100		VETADO	
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								767.000	
10 302	6202 3467 0048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS- SÃO SEBASTIÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100	14								
				S	4	90	6	100		767.000	
TOTAL - SEGURIDADE										2.767.000	
TOTAL - GERAL										2.767.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							500000
PROJETOS									
26 122	6216 3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							500.000
26 122	6216 3182 0005	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-CONCLUSÃO DA REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DE SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO OBRA REALIZADA (M2) 10000	5						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							300.000
27 392	6219 9075 0131	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO BIER JAZZ FESTIVAL -DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3435000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.435.000
99 999	9999 9999 0005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	6	100	3.435.000
TOTAL - FISCAL									3.435.000
TOTAL - GERAL									3.435.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 44.054.559,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o Exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária do Brasília - TERRACAP, no valor R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos arts 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				44.054.559
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			44.054.559	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		44.054.559		
			TOTAL	44.054.559

ANEXO II

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO DISPENDIO

ANEXO À LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				44.054.559
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			44.054.559	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		44.054.559		
			TOTAL	44.054.559

ANEXO III

R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							634.594
PROJETOS									
23 692	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							634.594
23 692	6001 3467 9578	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	634.594
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							2200000
PROJETOS									
23 127	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							2.200.000
23 127	6207 3711 6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	2.200.000
6208		TERRITÓRIO DA GENTE							14744761
PROJETOS									
23 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							6.840.971
23 451	6208 1110 9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	6.840.971
23 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							100.473
23 451	6208 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	100.473
23 451	6208 3160	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS							7.533.317
23 451	6208 3160 0003	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	7.533.317
23 692	6208 3144	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL							270.000
23 692	6208 3144 0001	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	270.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							24490000
PROJETOS									
23 451	6210 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							24.490.000
23 451	6210 5006 2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	24.490.000

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL CRECETA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA							1985204
PROJETOS									
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							1.985.204
12 361	6221 5924 9330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99						
				I	4	0	0	1	1.985.204
TOTAL - INVESTIMENTO									44.054.559
TOTAL - GERAL									44.054.559

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								44054559
ATIVIDADES										
23 122	6001 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF								2.000.000
23 122	6001 2990 3873	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99							
				D	3	0	0	1		2.000.000
23 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								42.054.559
23 122	6001 8517 9763	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99							
				D	3	0	0	1		42.054.559
TOTAL - DISPÊNDIO										44.054.559
TOTAL - GERAL										44.054.559

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA**Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018**
ANEXO IV**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 41)**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES					
1.2.6 - Cargos Comissionados/Funções de Confiança (****)	Cargos Comissionados/Funções de Confiança	24	71.817	1.867.240	1.867.240
Projeto de Lei a ser encaminhado pelo TCDF à CLDF (****)					

LEI Nº 6.445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, § 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 17. Os benefícios previstos nos §§ 10 a 16 produzem efeitos até 31 de dezembro de 2023.

II - o art. 3º, caput e incisos II e III, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As alíquotas de IPVA são de:

(...)

II - 2% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 3% para automóveis, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso, obedecidas as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º São disponibilizadas, mensalmente, 300 cotas da Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso.

Art. 3º Fica a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso concedida aos servidores do DER/DF que exerçam a atividade fiscal objeto desta Lei e estejam em folga e devidamente lotados nas unidades vinculadas à Superintendência de Operações do DER/DF, observado o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Cabe ao DER/DF realizar a convocação dos servidores que exerçam a fiscalização de faixas de domínio interessados em participar da Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso, os quais devem estar previamente cadastrados no banco de dados da autarquia, conforme definido em regulamento.

Art. 5º A cota da Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso é devida no valor de R\$300,00.

§ 1º O valor correspondente é devido ao servidor que exerça a fiscalização de faixas de domínio do DER/DF que trabalhe 7 horas de serviço no mês de referência, conforme definido nas escalas de serviço previamente aprovadas pelo DER/DF.

§ 2º Excepcionalmente, no caso de ocorrerem períodos inferiores a 7 horas e superiores a 2 horas de serviço prestado, é devido o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado.

§ 3º Não é devido o pagamento da referida cota caso sejam prestados serviços em jornada inferior a 2 horas.

Art. 6º O pagamento dos valores da gratificação de fiscalização de faixas de domínio em período de descanso é efetuado juntamente com a remuneração do mês subsequente à sua prestação.

Art. 7º Os valores estabelecidos por esta Lei:

I - não se incorporam à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não podem ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, pensões, férias e décimo terceiro salário.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta dos recursos próprios do DER/DF.

Art. 9º O Poder Executivo fixará as normas complementares necessárias à aplicação desta Lei a partir de 180 dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, com alteração que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019, na forma do Anexo A desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo A detalha as alterações com vistas às inclusões de Ações Orçamentárias em Objetivos Específicos dos Programas Temáticos.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e respectivas ações orçamentárias, da Lei nº 5.602, de 2015, na forma do Anexo B desta Lei, especificado nas Tabelas I e II:

I - Tabela I - Inclusão de Ação Orçamentária Nova;

II - Tabela II - Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO A

ALTERAÇÃO DO ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, DA LEI Nº 5.602/2015 – PPA 2016-2019 E ALTERAÇÕES, PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS; BEM COMO ALTERAR METAS E INDICADORES

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6203 – GESTÃO PARA RESULTADOS**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA: Tornar o cidadão protagonista do processo de transformação da sua realidade, instituindo a transparência das ações do governo, implementando e fortalecendo mecanismos para o engajamento do cidadão na formulação e controle das políticas públicas.**

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1680 – Nível do Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal na avaliação do IA-CM IIA, CONACI e Banco Mundial	Nível	2	16.07.19	Anual	2	3	3	2	SUBCI/CGDF/ UO 45101/ OE 1

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6207 – BRASÍLIA COMPETITIVA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Transformar Brasília em referência pela capacidade de realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação, com a presença de institutos de pesquisa, centros de pesquisa científica, centros de educação tecnológica e de educação superior, e empresas intensivas no uso de tecnologia.**

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

Inclusão de Ações Orçamentárias

9118 – Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica

**OBJETIVO ESPECÍFICO:
007 – SANIDADE DOS REBANHOS E LAVOURAS: Garantir a sanidade dos rebanhos e das lavouras, por intermédio da execução de programas de prevenção, controle e erradicação de pragas e doenças de notificação obrigatória e zelar pela produção de um alimento seguro, por meio de ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal e animal, visando a saúde e a segurança alimentar da população do Distrito Federal.**

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

- Prevenir a ocorrência da febre aftosa e atender 100% das notificações das demais enfermidades sobre controle oficial (SEAGRI).
- Executar 100% dos programas oficiais de prevenção e monitoramento de pragas dos vegetais aplicáveis à agricultura distrital. (SEAGRI)

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6208 – TERRITÓRIO DA GENTE****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

002 – PACTO PELO LICENCIAMENTO INTEGRADO E GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO: Definir o regramento para os processos de licenciamento (normas, procedimentos, requisitos, governança, corresponsabilidade e prazos), de forma a assegurar a transparência, a regulação do uso do solo, constantes às premissas socioambientais, urbanísticas, sanitárias e territoriais, tendo assegurado infraestrutura, logística, e equipe multidisciplinar especializada.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Ações Orçamentárias****Inclusão de Ações Orçamentárias**

3744 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental

PROGRAMA TEMÁTICO:**6210 – INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

002 – CAPITAL DAS ÁGUAS: Promover a cultura do cuidado com a água, o aperfeiçoamento do marco normativo e institucional e garantir a oferta de água em quantidade e qualidade para a população e os ecossistemas naturais, a conservação e a recuperação das áreas de recarga de aquífero, nascentes e matas ciliares e áreas de proteção de mananciais.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Ações Orçamentárias****Inclusão de Ações Orçamentárias**

3116 – Publicação de Material Científico e Técnico

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 – BRASÍLIA VERDE: Conservar a biodiversidade e uso do cerrado por meio da criação, implementação e manutenção das unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas protegidas, bem como promover a recuperação ambiental.

Metas 2016-2019:**Alteração de Meta**

8. Promover a revegetação para 220 hectares em estabelecimentos rurais (SEAGRI).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

006 – DIREITOS DOS ANIMAIS: Garantir a execução da política de proteção, defesa e bem estar dos animais domésticos e silvestres.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Ações Orçamentárias****Inclusão de Ações Orçamentárias**

9088 – Transferência de Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna

ANEXO B

ALTERAÇÃO DO ANEXO III - PROGRAMAS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO E RESPECTIVAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº 5.602/2015 E SUAS ALTERAÇÕES

INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVA, INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE EM PROGRAMA

AÇÃO: 3744 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	ACRÉSCIMO				TOTAL
					DESPESAS CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOUREIRO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6208	3744	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	99			324.189		324.189

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DECRÉSCIMO				TOTAL
					DESP CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOUREIRO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6001	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99			-50.000		-50.000
2019	6208	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99			-89.144		-89.144
2019	6208	2534	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL	99			-61.794		-61.794
2019	6210	2699	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES	9			-123.251		-123.251

Página 1

AÇÃO: 9088 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	ACRÉSCIMO				TOTAL
					DESPESAS CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOUREIRO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6210	9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	99		600.000			600.000

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DECRÉSCIMO				TOTAL
					DESP CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOUREIRO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6210	2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	99		-10.000			-10.000
2019	6001	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99		-500.000			-500.000
2019	6211	2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99		-90.000			-90.000

AÇÃO: 9118 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	ACRÉSCIMO				TOTAL
					DESPESAS CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOUREIRO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99	60.000.000				60.000.000

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DECRÉSCIMO				TOTAL
					DESP CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOUREIRO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6207	6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	99	-60.000.000				-60.000.000

AÇÃO: 3116 - PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	ACRÉSCIMO				TOTAL
					DESPESAS CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOUREIRO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6210	3116	PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO	99		95.000			95.000

Página 2

ANO	PROG	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DECRÉSCIMO				TOTAL
					DESP CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOIRO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	
2019	6210	2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS	99		-95.000			-95.000

Página 3

LEI Nº 6.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal e altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, criada pela Lei nº 4.463, de 13 de janeiro de 2010, e alterada pela Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, passa a denominar-se carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cargos de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional e de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional passam a se denominar, respectivamente, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 5.195, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 5.195, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Os servidores ocupantes dos cargos das carreiras Assistência à Educação, Assistência Pública à Saúde, Atividades Culturais, Políticas Públicas e Gestão Governamental, Atividades de Trânsito, Atividades do Meio Ambiente, Gestão e Fiscalização Rodoviária, Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Pública de Assistência Social e Apoio às Atividades Jurídicas, pertencentes às especialidades constantes no Anexo I desta Lei, passam a integrar a carreira Planejamento e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 1º A alteração de que trata o caput não altera o posicionamento dos servidores que já se encontram percebendo na tabela remuneratória da carreira de que trata esta Lei.

§ 2º É vedado aos servidores abrangidos por este artigo perceber qualquer parcela remuneratória, benefício e vantagem que não seja inerente à carreira de que trata esta Lei.

§ 3º Os critérios para concessão de titulação e promoção dos servidores de que trata este artigo devem obedecer ao disposto nas normas que regem a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 4º As especialidades constantes do Anexo I são exclusivas da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica à carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Os cargos dos servidores pertencentes às carreiras mencionadas no art. 20, caput, da Lei nº 5.195, de 2013, ficam vagos, podendo ser ocupados, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, por especialidade diversa das de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O art. 7º da Lei nº 5.195, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Compete ao órgão central de gestão de pessoas do governo do Distrito Federal a gestão da carreira de que trata esta Lei.

§ 1º Os servidores que integram a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal podem ter mobilidade para quaisquer dos órgãos da administração direta, órgãos relativamente autônomos ou especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial.

§ 2º As regras de mobilidade para esta carreira são estabelecidas por ato do órgão gestor da carreira.

§ 3º Os servidores da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal que, na data da publicação desta Lei, estejam lotados e em exercício em qualquer dos órgãos da administração direta, órgãos relativamente autônomos ou especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial, permanecem nessa condição até que se possa promover a mobilidade, observadas as regras estabelecidas.

§ 4º Nos casos de desmembramento, fusão ou extinção de órgão da administração direta, autárquica e fundacional, a lotação e o exercício dos servidores são definidos por ato do órgão gestor da carreira.

Art. 6º A Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, criada pela Lei nº 5.195, de 2013, passa a denominar-se Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI.

Art. 7º O art. 23 da Lei nº 5.195, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Aplica-se o disposto nesta Lei, inclusive o disposto no art. 20, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados às carreiras aqui tratadas cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE ESPECIALIDADES

CARGOS	ESPECIALIDADES
ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	Arquitetura
	Engenharia Agrícola
	Engenharia Agrônômica
	Engenharia Ambiental
	Engenharia Cartográfica
	Engenharia Civil
	Engenharia de Agrimensura
	Engenharia de Alimentos
	Engenharia de Segurança do Trabalho
	Engenharia de Transportes
	Engenharia Elétrica
	Engenharia Florestal
	Engenharia Mecânica
	Engenharia Sanitarista
	Geografia
	Geologia
Geoprocessamento	
Meteorologia	
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	Técnico em Agrimensura
	Técnico em Agropecuária
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Técnico em Topografia
	Técnico de Estradas
	Técnico em Edificação

	Técnico em Desenho	
	Técnico em Eletrotécnica	
	Agente de Unidade de Conservação e Parques	

DECRETO Nº 40.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Regulamenta a Lei nº 5.756, 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal, e institui o Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal, e instituído o Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - veículo de tração animal: equipamento utilizado para transporte de cargas e de pessoas que utiliza a força do animal como mecanismo de tração;
- II - animal: semoventes pertencentes às espécies equina, muar, asinina, caprina, ovina e bovina, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.756, de 2016;
- III - Guia de Trânsito Animal - GTA: documento oficial de emissão obrigatória, tanto para o trânsito intraestadual como interestadual de animais, independente da sua finalidade.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º O Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal tem como fundamentos:

- I - a inclusão social e produtiva dos trabalhadores de veículos de tração animal em substituição ao exercício da sua atual ocupação;
- II - a viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores de veículos de tração animal na sociedade;
- III - o desenvolvimento de projetos que estimulem a participação de trabalhadores de veículos de tração animal em programas profissionalizantes;
- IV - a dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º São princípios do Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal:

- I - incentivo ao exercício de outras atividades econômicas em substituição à utilização de veículos de tração animal;
- II - incentivo à substituição de veículos de tração animal por outras alternativas sustentáveis para o desempenho das atividades;
- III - elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores em veículos de tração animal e nova inserção profissional;
- IV - proteção e bem-estar dos animais utilizados em veículos de tração animal;
- V - monitoramento da destinação dos animais utilizados em veículos de tração animal;
- VI - promover a sensibilização e conscientização da sociedade e dos órgãos públicos para a importância do trabalho como ferramenta para a reintegração social dos trabalhadores de veículos de tração animal;
- VII - fomento a linhas de créditos para exercício de outras atividades econômicas.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRAMENTO DOS TRABALHADORES

Art. 5º O cadastramento dos trabalhadores em veículos de tração animal em transição deverá ser realizado no prazo de 90 dias, conjuntamente pela Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Trabalho e Companhia de Planejamento do Distrito Federal, devendo conter:

- I - levantamento do perfil socioeconômico e ocupacional;
- II - quantitativo geográfico;
- III - identificação das entidades, organizações e lideranças que atuam no setor;
- IV - dimensionamento das condições de vulnerabilidade social e do grau de instrução;
- V - dados dos trabalhadores e de seus familiares que possibilitem o enquadramento dos mesmos em programas de auxílio socioeconômico.

CAPÍTULO V

DOS PLANOS DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal é composto pelos seguintes planos de atuação:

- I - plano de desenvolvimento social;
- II - plano de educação;
- III - plano de capacitação e treinamento;
- IV - plano de inclusão no mercado de trabalho.

§ 1º Todos os planos descritos neste artigo deverão:

- I - estar alinhados quanto à estratégia do Programa;
- II - estabelecer objetivos e metas como referência para o planejamento das suas ações;
- III - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- IV - monitorar e avaliar a sua implementação;
- V - gerir os riscos referentes à sua execução;
- VI - estimar o custo das ações a serem desenvolvidas;

VII - observar, no âmbito da sua execução, as peculiaridades de cada Região Administrativa;

VIII - adotar estratégias de articulação com órgãos públicos, entidades privadas e com organismos da sociedade civil, para a implantação deste Programa.
§ 2º Para execução dos planos de que trata o caput os órgãos responsáveis poderão implementar parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, conforme previsto no art. 19 da Lei nº 5.756, de 2016, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

SEÇÃO II

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 7º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES implementará ações que visem a inserção dos trabalhadores de veículos de tração animal e seus familiares em programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, devendo promover:

- I - levantamento das informações cadastrais dos trabalhadores em veículos de tração animal na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - Sids, com base nos dados de cadastramento previamente realizado, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Trabalho e Companhia de Planejamento do Distrito Federal, nos termos do art. 4º deste Decreto, com vistas a identificar as ofertas já acessadas por esses usuários;
- II - regionalização dos dados cadastrais e elaboração de calendário de atendimento nos equipamentos da Política de Assistência Social do Distrito Federal para aqueles usuários que não estiverem inseridos em programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, conforme rotinas desses equipamentos;
- III - avaliação do resultado do Plano de Desenvolvimento Social dos trabalhadores em veículos de tração animal e seus familiares.

Art. 8º Compete à SEDES elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Social, no prazo de 180 dias a partir da publicação deste Decreto, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

SEÇÃO III

PLANO DE EDUCAÇÃO

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE elaborará e implementará o Plano de Educação para os trabalhadores condutores de veículos de tração animal.

Art. 10. Compete à SEE elaborar e implementar o Plano de Educação no prazo de 180 dias a partir da publicação deste Decreto, operacionalizando a oferta educacional, conforme organização de suas modalidades, obedecendo às seguintes diretrizes:

- I - promoção de educação de jovens, adultos e idosos em programas educacionais de alfabetização, elevação do seu nível de escolaridade, educação ambiental e formação profissional;
- II - avaliação do resultado das ações educacionais propostas e mensuração do desempenho acadêmico dos trabalhadores condutores de veículos de tração animal na sua formação educacional;
- III - garantia de atendimento das necessidades atuais e futuras desses trabalhadores quanto à demanda educacional;
- IV - promoção da educação dos trabalhadores condutores de veículos de tração animal, visando a sua conscientização e inserção no mercado de trabalho;
- V - obediência às condições socioeconômicas do público-alvo, pelas quais respeitará a diversidade, a inclusão e o multiculturalismo dos alunos.

Parágrafo único. A SEE irá pautar todas as suas ações nas legislações pertinentes em vigor, bem como deverá considerar as orientações pedagógicas dos Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento que tem como fundamentos do currículo da Educação Básica a Pedagogia Histórico-Crítica, bem como a Psicologia Histórico-Cultural.

SEÇÃO IV

PLANO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Art. 11. A Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB implementará programas de capacitação e treinamento profissionais para os trabalhadores em veículos de tração animal com ênfase na realocação profissional e substituição da sua atividade econômica.

Art. 12. Compete à SETRAB elaborar e implementar o Plano de Capacitação e Treinamento, no prazo de 180 dias a partir da publicação deste Decreto, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I - incentivo à participação e requalificação dos trabalhadores de veículos de tração animal em programas de formação técnico-profissional;
- II - promoção de cursos técnicos e profissionalizantes;
- III - capacitação dos trabalhadores de veículos de tração animal para sua participação na execução dos planos do Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal;
- IV - incentivo e apoio aos trabalhadores em veículos de tração animal em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento de outras atividades profissionais;
- V - avaliação do resultado das ações de capacitação e mensuração do desempenho dos trabalhadores em veículos de tração animal na inclusão no mercado de trabalho em outra atividade laboral;
- VI - atendimento das necessidades vigentes e futuras do mercado de trabalho;
- VII - integração ao mercado de trabalho;
- VIII - promoção da qualificação dos trabalhadores em veículos de tração animal, visando sua independência profissional por meio do empreendedorismo.

Parágrafo único. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF deverá promover ações de apoio à implementação do plano de capacitação e treinamento, em especial, quanto à execução de programas de assistência técnica e extensão rural.

SEÇÃO V

PLANO DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Art. 13. A SETRAB implementará ações que visem a inserção dos trabalhadores de veículos de tração animal no mercado de trabalho em outras atividades laborais.

Art. 14. Compete à SETRAB elaborar e implementar o Plano de Inclusão no Mercado de Trabalho, no prazo de 240 dias a partir da publicação deste Decreto, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - geração de oportunidades e renda para os trabalhadores em veículos de tração animal, por intermédio de cooperativas, associações de produção, organização e profissionalização pelo fomento ao empreendedorismo, inclusive em atividades de reciclagem;

II - incentivo à substituição de fonte de renda da atividade atual para novas ocupações e profissões;

III - ampliação das alternativas de inclusão dos trabalhadores em veículos de tração animal no mercado de trabalho;

IV - estimulação da oferta de vagas de trabalho para trabalhadores em veículos de tração animal;

V - integração dos órgãos responsáveis pelo fomento ao trabalho e pela oferta de vagas;

VI - incentivo aos trabalhadores em veículos de tração animal no desenvolvimento de atividades econômicas por meio do empreendedorismo;

VII - fomento ao planejamento de ações abrangendo diagnósticos, metas e estratégias de oferta de vagas de trabalho aos trabalhadores em veículos de tração animal;

VIII - aproveitamento dos trabalhadores de veículos de tração animal na execução dos planos do Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE promoverá as ações necessárias para o desenvolvimento do empreendedorismo pelos trabalhadores em veículos de tração animal.

CAPÍTULO VI

DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

SEÇÃO I

DO RECOLHIMENTO

Art. 15. A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI implementará ações que visem a destinação dos animais recolhidos pela autoridade fiscalizadora utilizados em veículos de tração animal para seu devido acolhimento, disponibilizando, direta ou indiretamente, o local adequado para abrigo dos animais.

Art. 16. Os animais de que trata este Decreto devem ser recolhidos pela SEAGRI e submetidos aos seguintes procedimentos:

I - exame clínico realizado por médico-veterinário para avaliação das condições físicas gerais dos animais;

II - coleta de material para exames quando necessários;

III - manutenção em local isolado, até que exames e avaliação clínica afastem a hipótese de moléstias infectocontagiosas ou zoonoses;

IV - manutenção em condições que lhes proporcionem comodidade, alimentação e manejo adequado;

V - registro e identificação por meio de microchip ou outra tecnologia compatível que resguarde o bem-estar do animal.

SEÇÃO II

DO RESGATE DO ANIMAL

Art. 17. O proprietário do animal recolhido tem o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da remoção, para resgatá-lo, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.756, de 2016.

§ 1º Se houver necessidade de realização de exame cujo resultado não se conheça antes de 5 dias, fica o prazo prorrogado até que cesse a suspeita de moléstia, quando então o animal poderá ser liberado.

§ 2º Não serão devolvidos os animais apreendidos em casos de maus-tratos.

Art. 18. Para resgatar o animal recolhido, em obediência ao disposto no art. 14 da Lei nº 5.756, de 2016, seu proprietário deverá observar os seguintes requisitos:

I - apresentação da carteira de vacinação ou do comprovante de aplicação de vacinas obrigatórias para a espécie no Distrito Federal, conforme legislação dos órgãos competentes;

II - pagamento de taxa de remoção, exames obrigatórios, registro e inserção de microchip e diárias de permanência, computados o dia do recolhimento e o da saída;

III - comprovação da propriedade do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas que possam atestá-la;

IV - transporte adequado que garanta o bem-estar do animal e a segurança no trânsito;

V - apresentação de comprovante de propriedade, locação ou arrendamento da localização para a qual o animal seja destinado;

VI - apresentação da Guia de Trânsito Animal - GTA para o local de destino do animal, nos termos da Lei n. 5.224, de 27 de novembro de 2013.

SEÇÃO III

PROJETO ADOTE UM ANIMAL

Subseção I

Objetivos

Art. 19. O Projeto Adote um Animal tem por escopo a celebração de termos de cooperação ou de doação entre o Distrito Federal e particulares interessados em adotar animal utilizado em veículos de tração animal, nos termos do art. 2º e 3º da Lei nº 5.756, de 2016, e será coordenado pela SEAGRI.

Art. 20. Constituem objetivos do Projeto Adote um Animal:

I - dar destinação adequada aos animais apreendidos de que trata a Lei nº 5.756, de 2016;

II - desenvolver o conceito de responsabilidade social e de meio ambiente consciente;

III - evitar práticas de maus-tratos, abuso ou crueldade contra qualquer animal;

IV - garantir o bem-estar dos animais utilizados com tração em veículos;

V - promover a sensibilização e conscientização da sociedade para a importância do acolhimento dos animais utilizados como tração em veículos;

VI - criar incentivos para que organizações de reabilitação e cuidados com animais possam adotar os animais apreendidos, independente de sua condição física.

Subseção II

Termos de Cooperação ou de Doação

Art. 21. Os Termos de Cooperação ou de Doação devem ser celebrados entre o Distrito Federal, por meio da SEAGRI, e o particular, pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendidos o interesse público e as disposições deste Decreto.

§ 1º Podem ser objeto dos Termos de Cooperação a assistência médico-veterinária, contribuições financeiras e materiais, alimentação animal, bem como prestação de serviços.

§ 2º Cabe ao particular a adoção dos cuidados necessários ao bem-estar do animal, conforme a modalidade de cooperação escolhida.

§ 3º Nos Termos de Doação deverá constar a responsabilidade do particular no cumprimento do controle sanitário previsto na legislação vigente e o cumprimento das disposições do art. 11 da Lei nº 5.756, de 2016.

Art. 22. O Termo de Doação é irrevogável e irretirável.

Subseção III

Do Procedimento para Formalização do Termo de Cooperação ou de Doação

Art. 23. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em celebrar Termo de Cooperação ou de Doação devem apresentar à SEAGRI requerimento contendo a proposta de doação ou de cooperação.

§ 1º Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - documento de identidade;

II - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 24. Recebido o requerimento, cabe à SEAGRI avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

Art. 25. Na hipótese de manifestações de interesse pela aquisição do mesmo animal, o primeiro requerente terá direito à preferência.

Art. 26. Os termos de cooperação e de doação devem conter cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais, bem-estar do animal e eventuais danos a terceiros.

Subseção IV

Do Certificado Amigo do Animal

Art. 27. A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste Decreto receberá o Certificado Amigo do Animal, emitido pela SEAGRI, que deve conter as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Distrital.

Subseção V

Das Responsabilidades do Cooperante e do Encerramento da Cooperação

Art. 28. O termo de cooperação pode ser rescindido:

I - por solicitação do interessado, mediante comunicação por escrito;

II - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL

Art. 29. O veículo de tração animal que circular em áreas urbanas e vias públicas pavimentadas do Distrito Federal será removido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN para depósito determinado pela referida autarquia.

Art. 30. O veículo de tração animal removido e sua respectiva carga poderão ser resgatados por seu proprietário em até 30 dias, nos termos do disposto no Capítulo VI da Lei nº 5.756, de 2016.

§ 1º Transcorrido o prazo de que trata o caput sem que o veículo de tração animal seja resgatado por seu proprietário, a autoridade competente dará a destinação adequada ao veículo e à respectiva carga.

§ 2º Caso o valor das diárias supere o valor do veículo de tração animal e da sua respectiva carga, poderá a Autarquia leiloá-lo ou simplesmente descartá-lo no local adequado.

CAPÍTULO VIII

DA SUBSTITUIÇÃO DO VTA

Art. 31. Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE a identificação, a apresentação e a implementação de alternativas para a substituição dos veículos de tração animal, no prazo de 150 dias, observadas as seguintes diretrizes:

I - criação de uma cultura favorável ao bem-estar dos animais;

II - melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos e das condições de saúde do trabalhador e do animal utilizado em veículo de tração animal;

III - conscientização da sociedade quanto à proibição e aos efeitos indesejáveis da utilização dos veículos de tração animal, nos termos da Lei nº 5.756, de 2016;

IV - melhoria da segurança de trânsito nos centros urbanos;

V - incentivo à inserção de veículos de tração humana, mecânica e elétrica como meio de substituição dos veículos de tração animal, proporcionando condições de financiamento para a aquisição de outros tipos de veículos, bem como para a obtenção da carteira nacional de habilitação;

VI - garantia do transporte de cargas de pequenos volumes com a utilização de meios adequados de transporte;

VII - fomento a linhas de créditos para aquisição e fabricação de veículos objetivando a substituição da utilização de veículos de tração animal;

VIII - fomento ao cooperativismo como mecanismo de facilitação para a substituição do veículo de tração animal;

IX - capacitação para utilização de veículos alternativos.

Parágrafo único. Para implementação das alternativas para a substituição dos veículos de tração animal poderão ser firmadas parcerias, acordos e outros instrumentos congêneres com instituições públicas, privadas, instituições financeiras, cooperativas de créditos e outros, inclusive por projetos desenvolvidos pelo Banco de Brasília - BRB.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32. A fiscalização deverá obedecer sua programação respeitando os fundamentos definidos no art. 3º deste Decreto, de forma que o seu exercício somente ocorra após a implementação efetiva dos planos de educação, capacitação e treinamento, desenvolvimento social e inclusão no mercado de trabalho do Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal.

§ 1º O planejamento da fiscalização definida no caput deverá ser estabelecida pela autoridade máxima do órgão responsável pela fiscalização, conforme competências definidas em lei, em consonância com as informações sobre a implementação dos planos pelos órgãos responsáveis.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a fiscalização de animais submetidos a maus tratos, nos termos da Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 33. No processo administrativo de fiscalização serão aplicados os procedimentos definidos na Lei nº 5.756, de 2016, e na legislação específica do órgão fiscalizador.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O planejamento, a implementação e a execução das ações previstas no Programa de Transição da Utilização de Veículos de Tração Animal no Distrito Federal deverá obedecer, com a antecedência que for necessária, à devida comunicação da sociedade, pelos diversos meios disponíveis, objetivando o amplo acesso das informações das etapas de implementação do referido programa.

Art. 35. Compete ao DETRAN a promoção de campanhas publicitárias para a divulgação e orientação quanto à não utilização de veículos de tração animal no âmbito das vias públicas pavimentadas do Distrito Federal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.337, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017 e da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 8º, da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - (CONFAZ), e no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao benefício fiscal previsto no art. 2º, inciso II, alínea "z", da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, reinstituído pelo art. 3º, inciso IV, da Lei do Estado de Goiás nº 20.367, de 11 de dezembro de 2018.

§ 1º A adesão referida no caput atende ao disposto no art. 3º, § 8º, da Lei Complementar federal nº 160, de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/2017.

§ 2º Fica vedada a ampliação do benefício fiscal ao qual se adere, admitida a respectiva redução, nos termos do § 2º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/2017.

Art. 2º Constituem créditos outorgados, para efeito de compensação com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, o equivalente ao percentual de até 13%, (treze por cento) sobre o valor da respectiva base de cálculo, na saída interna, mantido o sistema normal de compensação do imposto, com cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro, observado o seguinte:

I - considera-se:

a) microcervejaria, a pessoa jurídica cuja produção anual de cerveja e chope artesanais, correspondente ao somatório da produção de todos os seus estabelecimentos, inclusive os caracterizados como controladora, controlada, coligada, interdependentes ou sob o controle societário ou administrativo comum, não seja superior a 5.000.000 (cinco milhões) de litros;

b) cerveja ou chope artesanal, o produto elaborado a partir de mosto cujo extrato primitivo contenha no mínimo 80% (oitenta por cento) de cereais malteados ou extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) para efeito de concessão do benefício constante no caput, os estabelecimentos devem atender aos requisitos prescritos para as microcervejarias constantes na alínea "a" e requererem o benefício à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - (SEEC/DF).

§ 1º O benefício previsto no caput:

I - não é cumulativo com o Financiamento Especial para o Desenvolvimento de que trata a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, ou com o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - (IDEAS) - de que trata a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, sendo facultada a opção pelo benefício mais favorável; e

II - não abrange a parcela adicional do imposto destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de que trata a Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput em nenhuma hipótese pode resultar em acúmulo de crédito do imposto.

§ 3º A fruição do benefício fiscal previsto no caput deve vigor até a seguintes datas limite, o que ocorrer primeiro:

I - 31 de dezembro de 2.032;

II - revogação do Art. 2º, inciso II, alínea "z", da Lei nº 13.194, de 1997, do Estado de Goiás;

III - primeiro dia do mês subsequente ao da exclusão do beneficiário, a pedido;

IV - no mês em que ocorreu o fato que motivou a exclusão de ofício.

Art. 3º O pedido de concessão do benefício de que trata o art. 2º deve ser dirigido à Subsecretaria da Receita - (SUREC - da SEEC/DF), por meio de sítio na rede mundial de computadores (www.fazenda.df.gov.br), com utilização de certificado digital.

§ 1º O interessado no benefício deve atender às seguintes condições:

I - estar estabelecido no território do Distrito Federal;

II - estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação específica;

III - estar em situação regular perante a Fazenda Pública Distrital, relativamente às obrigações tributárias principal e acessória;

IV - estar em dia com o sistema de seguridade social, de acordo com que estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);

V - outras que forem fixadas em ato da SEEC/DF.

§ 2º A SEEC/DF deve definir a relação de documentos que o interessado deve apresentar por ocasião do pedido.

§ 3º A análise do pedido deve ser realizada pelo Núcleo de Processos de Regime Especiais - (NUPES) - da Coordenação de Tributação da (SUREC/SEEC).

§ 4º Aprovado o pedido, o Subsecretário da (SUREC) deve expedir o respectivo ato declaratório, no qual conste, no mínimo, o benefício concedido, as condições para sua fruição e o prazo de vigência.

§ 5º O ato declaratório a que se refere o § 4º deve ser publicado no sítio da SEEC/DF na internet e terá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

§ 6º Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias contados da ciência, na forma da legislação específica.

Art. 4º Perde o direito ao benefício de que trata o art. 2º, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto, o estabelecimento que:

I - esteja irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores à concessão do benefício; ou

II - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do julgamento em definitivo do respectivo processo na instância administrativa.

§ 1º Ao estabelecimento enquadrado na situação prevista no inciso I do caput deve ser enviada notificação com prazo, improrrogável, de trinta dias, para saneamento da irregularidade.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 4º, inciso I, o contribuinte que for notificado nos termos do § 1º e não sanar integralmente a irregularidade dentro do prazo da notificação perde o direito à fruição do benefício, por meio de termo de cassação, publicado no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet.

§ 3º Da decisão de cassação cabe recurso, com efeito suspensivo, ao TARF, no prazo de trinta dias, na forma da legislação específica.

§ 4º O contribuinte não perde o benefício:

I - nas hipóteses do inciso I do caput, caso ocorra o atendimento integral da notificação referida no § 1º antes da publicação do termo de cassação;

II - na hipótese do inciso II do caput, caso ocorra a extinção do crédito tributário e demais acréscimos legais no prazo da notificação constante do respectivo auto de infração.

§ 5º Ocorrendo a perda do benefício, o estabelecimento fica obrigado a recolher o imposto pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a perda.

§ 6º O contribuinte que perder o benefício somente pode apresentar novo pedido de concessão após decorridos seis meses da perda e desde que sanadas as irregularidades que a motivaram.

Art. 5º Fica o Secretário de Estado de Economia autorizado a dispor complementariamente sobre a matéria tratada neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.338, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 07/19, de 5 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Anexo III ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Código Fiscal de Operações e Prestações e Código de Situação Tributária (a que se referem os art. 85, inciso VI, inciso X, alínea "a" e § 15, 118, 133, § 2º, inciso V, 175, 181 e 388 deste Regulamento - Anexo do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, e suas alterações)

I -

a).....

.....

1.215 - Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo.

1.216 - Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

.....

2.215 - Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo. (NR)

2.216 - Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

.....

b).....

.....

5.216 - Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código 1.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

.....

6.216 - Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código 2.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Brasília, 23 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Autorização de Uso nº 216/2018, do Quiosque localizado na EQNP 9/13 em frente ao supermercado Economax - Ceilândia/DF, em nome da permissionária REGINA LUIS XAVIER, com Processo: 00138-00003387/2018-10, por infringência ao disposto no artigo 25, §1º do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, os quais dispõem acerca da comprovação do tempo de ocupação atual de no mínimo 5 (cinco) anos antes da publicação do Decreto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo: 00054-00112768/2019-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 4, 11, 18 e 25 de janeiro de 2020, no horário de 8h às 12h, para realização de prática de atividades físicas por policiais militares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00052-00019651/2019-59, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a quadra de esporte do ginásio poliesportivo Serejinho, nos dias 21, 22, 25, 28 e 29 de dezembro, das 8h às 12h, para realização de prática de futsal, da Polícia Civil do Distrito Federal - 15ª Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Circunscrição.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional. Instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2017, página 30; alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 44, de 07/03/2019, alterada pela ordem de serviço nº 210, de 16 de agosto de 2019, página 15, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 137, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 01, referente ao processo 00132-00002776/2019-78, por mais 180 dias a contar de 06/01/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40 de 11 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 135 DE 19 DE JULHO DE 2019, PÁG.08

Art. 2º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do Processo - SEI nº 00480-000166/2019-71, conforme OFÍCIO Nº 03/2019 - 2ª PROREG/MPDFT DOC SEI (17200861).

Art. 3º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 01/2019 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34 de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129 de 11 de julho de 2019.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Comissão de Sindicância, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 223, de 25 de novembro de 2019, página 07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 866, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica e eletrônica, reator e "starter".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto Protocolo ICMS 79, de 22 de dezembro de 2016, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º A Portaria nº 866, de 20 de dezembro de 2002, fica alterada como segue:

I - o caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas operações interestaduais com as mercadorias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, oriundas de unidades signatárias do Protocolo ICMS 17/85 e com destino a contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário." (NR)

II - o § 2º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

"§ 2º A MVA-ST original é a prevista no Anexo Único desta Portaria. (Protocolo ICMS 79/16)" (NR)

.....

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122400041

III - fica acrescentado o Anexo Único com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 866, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA-ST
1.0	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	60,03
2.0	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	102,31
3.0	09.003.00	8504.10.00	Reatores para Lâmpadas ou tubos de descargas	53,13
4.0	09.004.00	8536.50	"Starter"	102,31
5.0	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	63,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º, § 3º, e 2º, da Portaria nº 866, de 20 de dezembro de 2002.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera os Anexos I, II e IV da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Os Anexos I, II e IV da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, ficam alterados na forma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,70
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,60
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,70
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25

Laut	Laut Surf American IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,66
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,36
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,02
Laut	Laut Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	21,06
Laut	Laut Hard DIPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,88
Laut	Laut Hard DIPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,08
Laut	Laut Pale ALE	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,56
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,64
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,88
Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,77
Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,41
Laut	Laut Weiss 1988	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,98

Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	11,40
Prussia Bier	Prussia Bier Weiss	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Bohemian	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Prussia Bier	Prussia Bier English IPA	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	15,10
Prussia Bier	Prussia Bier Pale Ale	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	13,97
Prussia Bier	Prussia Bier Red Ale	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 361 a 660 ml	13,09
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Dopepelbock	Garrafa Vidro	de	Descartável	de de 361 a 660 ml	15,10
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa Vidro	de	Descartável	de 251 a 360 ml	7,60

ANEXO II

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Volume	Valor
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Litro	16,77
Laut	Laut American IPA Surf	Litro	22,47
Laut	Laut Dark Lager	Litro	11,58
Laut	Laut Doppelbock	Litro	28,13
Laut	Laut Hard DIPA	Litro	25,30
Laut	Laut Pale Ale	Litro	13,98
Laut	Laut Pilsen	Litro	11,58
Laut	Laut Session IPA	Litro	18,23
Laut	Laut Weiss	Litro	13,98

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

.....
Prussia Bier	Pilsen	Litro	11,59
Prussia Bier	Weiss	Litro	14,75
Prussia Bier	Puro Malte Bohemian	Litro	15,13
Prussia Bier	Pale Ale	Litro	17,40
Prussia Bier	Red Ale	Litro	13,99
Prussia Bier	English Ipa	Litro	18,50
Prussia Bier	New England American Ipa	Litro	32,40
Prussia Bier	Sazonal	Litro	21,60
.....

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Imperial	Big Boy Cola	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,54
.....

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses, para efeito do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 60, de 06 de março de 2018, que disciplina o credenciamento de sujeito passivo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para recebimento de comunicação eletrônica por meio do Domicílio Fiscal Eletrônico - DF-e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 60, de 06 de março de 2018, fica alterada como segue:

I - o caput do art. 2º passa a vigorar acrescido do inciso V e do § 2º, ficando renumerado o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - continuará válido para estabelecimento com inscrição ativa no CF/DF a partir de 1º de abril de 2018, ainda que condicional ou posteriormente cancelada, suspensa, baixada, paralisada, em processo de baixa ou com baixa indeferida, salvo renúncia expressa prevista no art. 3º desta Portaria. (AC)

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II do caput, deve ser atribuído um DF-e para cada estabelecimento do sujeito passivo credenciado, com exceção dos estabelecimentos com inscrição no CF/DF cancelada, baixada, paralisada, em processo de baixa ou com baixa indeferida em data anterior a 1º de abril de 2018;" (NR)

§ 2º Para os estabelecimentos excetuados no parágrafo anterior, será atribuído DF-e automaticamente caso venham a ter inscrição no CF/DF reativada. (AC)"

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O descredenciamento do sujeito passivo somente ocorrerá com a sua renúncia expressa ao DF-e." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2015, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório descrito às fls. 35/39 do processo nº 060.001.670/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2018, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 15335509 do processo SEI nº 00060-00029339/2017-21, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 13397685 do processo SEI nº 00060-00222609/2017-71, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2014, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório de fls. 137/155, documento 22639372 do Processo SEI nº 0060-011019/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 24020153 do processo SEI nº 00060-00233799/2018-32, pelas razões de fato e de direito lançadas na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2018, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 25937022 do processo SEI nº 00060-00051378/2018-95, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 25240219 do processo SEI nº 00060-00536833/2018-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na peça de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixo de Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Sindicância, pelas razões de fato e de direito lançados na decisão de Julgamento do processo SEI nº 0060-009426/2014, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222,

de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2018, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 19105937 do processo SEI nº 00060-00133431/2018-75, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 334, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30212388 do processo SEI nº 00060-00086901/2017-13, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30212388 do processo SEI nº 00060-00086901/2017-13, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011..."

Na Portaria nº 335, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 26371989 do processo SEI nº 00060-00033453/2017-55, pelas razões de fato e de direito lançadas na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 26371989 do processo SEI nº 00060-00033453/2017-55, pelas razões de fato e de direito lançadas na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011..."

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ANDREZZA EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00216-15/2019, Autorização nº 1119/2019, Endereço: CNH 01, Lote 07, Loja 01, Taguatinga Norte-DF; FARMABELLA QND LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00213-15/2019, Autorização nº 1120/2019, Endereço: QND 01, Lote 01, Lojas 01 e 02, Taguatinga Norte-DF; DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº FAR.00053-02/2019, Autorização nº 1121/2019, Endereço: SHCNW - QD. COMERCIO LOCAL 10/11 BL. G LJ. 06 A 08 ST NOROESTE, Asa Norte-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A, torna público que realizará CHAMAMENTO DE MANIFESTAÇÃO visando a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação do Mercado Central de Brasília, com foco na comercialização de mercadorias na forma varejo. Prazo para manifestação de interesse: 30 dias úteis a partir da publicação. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1203. Brasília, 23 de dezembro de 2019.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Transformar o cargo de Diretor Financeiro (CN-2), cujo valor é de R\$ 11.468,58 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em duas Assessorias específicas em áreas estratégicas da empresa, sendo uma Assessoria-Jurídica II (EC-6) e uma Assessoria de Segurança Alimentar e Nutricional II (EC-6), ambas no valor de R\$ 5.020,55 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos), cada, conforme aprovado em Sessão Ordinária da DICOL (31736221) e na 613ª sessão Ordinária do Conselho de Administração (31764758).

Art. 2º Extinguir o cargo de Diretor Financeiro (CN-2).

Art. 3º Transformar o cargo de Diretor Administrativo na Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, que acumulará as atribuições dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, conforme aprovado em Sessão Ordinária da DICOL (31736221) e na 613ª sessão Ordinária do Conselho de Administração (31764758).

Art. 4º Alterar as nomenclaturas dos cargos de Assessor da Diretoria Administrativa e de Assessor da Diretoria Financeira, ambos (EC-6), que passam a ter as denominações de Assessor Administrativo e Assessor de Finanças (EC-6), respectivamente, sem alteração de valor.

Art. 5º Transformar o cargo de Chefe da Seção de Contabilidade (EC-6), no valor de R\$ 5.020,55 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos), no cargo de Gerente de Contabilidade (EC-3) no valor de R\$ 7.971,19 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme aprovado em Sessão Ordinária da DICOL (31736221) e na 613ª sessão Ordinária do Conselho de Administração (31764758).

Art. 6º Autorizar a composição da remuneração do cargo de Gerente de Contabilidade (EC-3) da seguinte forma: ao valor da remuneração do cargo de Chefe da Seção de Contabilidade (EC-6) somar-se-ão: a) o resíduo de R\$ 1.427,48 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) oriundo da transformação descrita no artigo 1º deste Ato; b) o valor de R\$ 1.124,00 (hum mil cento e vinte e quatro reais) da Gratificação de Função III (FG3), que não está sendo utilizada; c) parte, no valor de R\$ 399,16 (trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), da Gratificação de Função IV (FG4).

Art. 7º Alterar o valor da Gratificação de Função IV (FG4) para R\$ 336,17 (trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 8º Extinguir a Gratificação de Função III (FG3).

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 108, de 22 de outubro de 2019, e dá outras providências. O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 3º, da Portaria nº 108, de 22 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§1º Serão adotados no serviço os regimes de escala comum (dias úteis) e especial (dias não úteis), às quais concorrerão os Delegados de Polícia de Classe Especial ocupantes dos seguintes cargos em comissão ou de natureza especial:

I - Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Adjunto;

II - Diretor de Departamento ou equivalente e respectivo Adjunto;

III - Coordenador;

IV - Assessor-Chefe e Assessor;

V - Membro da Comissão Permanente de Disciplina;

VI - Delegado-Chefe e Delegado-Chefe Adjunto;

VII - Diretor de Divisão.

§3º Comporá a equipe do Supervisor de Dia um servidor policial de sua unidade por ele indicado, dentre os que se voluntariarem, para dirigir a viatura e acompanhá-lo em todas as diligências da supervisão, em exercício de Serviço Voluntário Gratificado.

"....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32691859 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068227/2019-53, instituído pela Portaria nº 261, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068227/2019-53 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32694702 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068221/2019-86, instituído pela Portaria nº 265, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068221/2019-86 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1385, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e ainda no processo administrativo SEI nº 00055-00069330/2019-11, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de EMERSON OLIVEIRA, CPF nº 000.575.730-42, REGISTRO nº 06619957309, Renach DF751374768, emitida em 26/09/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, e ainda considerando o art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00078157/2019-41, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Felipe Abal Fiori, CPF: 023.958.030-30, registro: 04816057987, Renach DF753549212, emitida em 08/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e ainda considerando o art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00073700/2019-14, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SERGIO PEREIRA, CPF nº 344.015.800-44, registro nº 00965335238, Renach DF755486650, emitida em 01/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1569, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00075336/2019-27, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Evaldo Farias, CPF Nº 184.345.501-30, registro Nº 00247858370, Renach's DF760550000 e DF760656738, emitidas em 10.10.2019 e 23.10.2019, respectivamente, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1570, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00074292/2019-18, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Augusto Alves de Meneses Filho, CPF Nº 249.385.358-07, registro Nº 04942373698, Renach DF744923239, emitida em 07/03/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, tendo em vista, o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o (a) CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº68.318.733/0001-54 Processo nº 00055-00077977/2019-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 11, de 26 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo: 00400-00049965/2019-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 133, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, do dia 12/11/2019, página 13, ONDE SE LÊ: "... Dispõe a concessão de renovação de registro ao Instituto Integridade -Lar MARIA MADALENA...". LEIA-SE: "... Dispõe sobre a concessão de renovação de registro ao Instituto Integridade -Lar dos Velhinhos MARIA MADALENA e LAR JORGE CAUHY JÚNIOR..." No artigo 1º, ONDE SE LÊ: "...Conceder renovação de Registro nº 07/2019 à Instituto Integridade -Lar Maria Madalena, CNPJ nº 00.065.060/0001-92, localizada na SMPW Trecho 3, Área especial nº 01 e 02, Park Way, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400.00045062/2019-83..." LEIA-SE: "...Conceder renovação de Registro nº 07/2019 à Instituto Integridade - Lar dos Velhinhos Maria Madalena e Lar Jorge Cauhy Júnior, CNPJ nº 00.065.060/0001-92, localizada na SMPW Trecho 3, Área especial nº 01 e 02, Park Way, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.00045062/2019-83..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICA URBANA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, RELATIVO AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SAGA MALLS

Às dezenove horas do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Auditório da Administração de Sobradinho, foi aberta a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado Saga Malls, localizado na Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região

Administrativa de Sobradinho - RA V - DF, pelo Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. Deu início a Audiência Pública para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1.Ordem do dia. 2. Leitura do Regulamento pela Coordenação do evento (o interessado). 3. Apresentação Técnica. 4. Questionamentos da plenária. 5. Encerramento. O Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto deu por aberta a sessão. Informou que o parecer técnico da CPA-EIV foi elaborado em 01 de julho de 2019, em referência ao processo de número 00390-000 2127/2018-78, cuja interessada é o Saga Malls SPE 007 Ltda., o assunto é a terceira análise do estudo prévio de Impacto de Vizinhança EIV, relativo ao empreendimento denominado Centro Comercial Sobradinho. Complementou que o estudo foi elaborado pela empresa Geológica, protocolado em 24 de setembro 2019, reapresentado com pequenos ajustes em 14 de outubro de 2019. Passou a leitura do parecer emitido, à época, pela CPA, que autorizou a realização da Audiência Pública. Em resumo, expôs que a primeira análise da CPA, consubstanciada no Parecer Técnico nº 09/2018, apontou que de 89 itens solicitados do TE, 34 foram cumpridos em sua totalidade, 32 itens foram parcialmente cumpridos e 23 itens não foram cumpridos, acrescentou que foi apontada a necessidade de maior detalhamento dos acessos ao empreendimento tanto em relação a BR-020, quanto em relação a Via Marginal. Nas considerações, externou que a CPA entendeu que o EIV deveria incorporar um estudo de acesso ao empreendimento, desdobrando outras possibilidades de acesso além da Marginal, sugerindo outros itens a serem estudados, tais como a implantação de uma passarela nas proximidades do empreendimento, solução de trânsito para o trajeto Sobradinho, complexo comercial e BR-020, implantação de via ligando a Vila DENOCS ao acesso vicinal 249, que possibilitaria a geração de mais acesso ao empreendimento. Na segunda análise da CPA, consubstanciada no Parecer Técnico nº 05/2019, expôs que apontou a reincidência de 18 itens, sendo três deles relativos ao Sistema de Circulação e Transportes, a CPA informou que não identificou proposta para as preocupações levantadas no estudo, de modo que a Comissão reiterou a necessidade de avaliação dos itens já identificados, sugerindo também que a área de intervenção fosse ampliada para toda área de influência direta do empreendimento, complementou que na ocasião a CPA verificou que não houve proposta para mitigar ou compensar os impactos identificados do Estudo, por isso além das 18 exigências do atendimento ao Termo de Referência (TR), recomendou uma série de medidas que poderiam ser incorporadas, sobretudo, quanto a inserção do empreendimento de frente a Vila DENOCS. Acrescentou que a CPA constatou que todo o conteúdo previsto no TR foi apresentado, além disso, o EIV acatou as recomendações da CPA quanto a incorporação de medidas mitigadoras e potencializadoras dos impactos identificados no estudo, conforme se verifica nas medidas mitigadoras propostas na Tabela 3, que foram no total de 11 medidas mitigadoras, que vão desde do projeto de requalificação urbana para área de influência, até o controle dos efeitos causados no momento da execução da obra, informou que serão apresentados no estudo. Deste modo, externou que o empreendimento está apto a tomar providências para a realização da Audiência Pública, que deve ser realizada para o serviço que determina ao Art. 211 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e a Lei 5081, de 11 março de 2013. Ressaltou que pode ser exigidas ações diferentes das previstas no estudo apresentado, por proposição do Interessado ou da CPA EIV se houver fundamento das Audiências Públicas, nos termos do Art. 29 da Lei 5022. Finalizou, afirmando que a CPA recomenda também a verificação dos valores relativos execuções das obras, representes no cronograma físico-financeiro, como sugestão emprego na tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal. A Senhora Verena Felipe Mello, Empresa Geológica, passou a leitura do regulamento. Informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 213 e nº 221, nos dias 7 de novembro e 21 de novembro respectivamente, e em jornal de grande circulação no dia 8 de novembro e o material de consulta estará disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, link de Audiências Públicas. Coordenando os trabalhos da empresa Geológica Consultoria Ambiental, destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da audiência foi publicado juntamente com os avisos de convocação. De forma sucinta, destacou os principais procedimentos a nortear a Audiência Pública. O Senhor Adriano Bueno Machado, Empresa Geológica, cientificou os presentes, que coordenou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o Complexo Comercial Sobradinho, na Área Especial Indústria 2, lotes de 1 a 5, no Setor de Áreas Isoladas, em Sobradinho-DF. Acrescentou que o objetivo do Estudo de Impacto de Vizinhança é informar que ele é um instrumento de política urbana previsto no Estatuto da Cidade, com o objetivo de avaliar os impactos gerados a população direta e indiretamente afetada pelos empreendimentos e atividades que se propõe nas cidades, em cumprimento a Legislação Distrital 5022 de 2013, o Estudo de Impacto de Vizinhança tem por objetivo descrever as modificações que ocorrerão em uma área, a partir da implantação de um determinado empreendimento, identificando os impactos urbanos e ambientais oriundos dessas alterações em relação à situação original do terreno e do seu entorno imediato, propondo, ao fim, medidas mitigadoras corretivas desses efeitos indesejáveis sobre a área de Estudo. Passou a apresentação da caracterização geral do empreendimento. Expôs que o EIV em apreciação tem o intuito de viabilizar a aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento, bem como a emissão alvará de construção. Adicionou que as áreas de influência do empreendimento são definidos no Termo de Referência para o EIV, e a denominação da área de influência consiste na delimitação de áreas geográficas de influência de empreendimento, na qual podem ser definidos como espaços geográficos potencialmente afetados, direta ou indiretamente, pelas ações a serem desenvolvidas, tanto na fase de instalação quanto na fase de operação sobre os diferentes meios, como o físico, o biótico e o socioeconômico. Apresentou a situação fundiária do empreendimento, que está inserido na Matrícula 88618862 e na 13082, no Livro 02 de Registro Geral do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da empresa União Comércio Resende Ltda., com sede nessa capital, e sob a Matrícula 8291 e 8292 no Livro 02 de Registro Geral, do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da empresa Construpetro Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta capital. Apresentou demais informações sobre análise do conforto ambiental do empreendimento, antes e após o empreendimento ser implantado. Em conclusão, explicitou que o empreendimento sofre um leve impacto negativo na temperatura do ar, no período de pico da luz solar devido ao aumento da massa edificada, tornando-se necessário um projeto paisagístico, que contemple uma maior área com vegetação e intensa arborização na proximidade do empreendimento. No que tange a ventilação natural, informou que houve o entendimento de que não houve impacto negativo na velocidade dos ventos, pois nas alterações no perfil urbano são mínimas apesar de existir um aumento da taxa de ocupação. Quanto aos dados populacionais, expôs que por falta de dados disponíveis para determinação dos números de usuários em empreendimentos comerciais de suporte no contexto do setor de áreas especiais Sobradinho, foram então utilizados os valores de 51 metros quadrados por funcionário e 154 metros quadrados por um usuário rotativo, considerando uma área construída total de aproximadamente 205.735,72, estimando-se que cerca de 3.787 de usuários fixos no caso funcionários, e cerca de 1.254 usuários rotativos, no caso os visitantes da área dos escritórios. Quanto a questão de circulação e transporte, o Senhor Rômulo Bonelli, Empresa FARE, prosseguiu a apresentação técnica do impacto no sistema viário. Em síntese, afirmou que foram atendidas todas as medidas necessárias para a ocupação plena, como a passarela de pedestre implantada, a garantia de circulação da ciclovía unificando as duas áreas, tanto a área do empreendimento com a Vila DENOCS, quanto o Sobradinho, e a inserção de uma interseção que permita se fazer um retorno e os demais movimentos relativos a segurança. Colocou-se à disposição para demais esclarecimentos. O Senhor Adriano Bueno Machado deu continuidade a sua apresentação. Expôs que na análise trabalhada com 11 pontos de análise na área de influência direta, demonstrou que na BR-020 não há calçadas no seu entorno ou desnível para o empreendimento. Quanto ao mobiliário urbano informou que foi identificado que no setor de áreas especiais não foi identificado qualquer mobiliária urbana como lixeiras, bancos, assentos, hidrantes, na área de influência direta expôs que há quatro paradas de ônibus com abrigo, e ainda na BR-020, explicitou que foi identificada uma passarela há 500 metros do empreendimento, e não há calçamento, bem como iluminação pública e arborização que viabilize a circulação dos pedestres, ou acessibilidade para portadores de necessidades especiais. De maneira geral, afirmou que todo o setor não apresenta número suficiente

de mobiliário para que as atividades urbanas sejam realizadas de maneira adequada, complementou que o empreendimento deverá executar um projeto de requalificação urbana inserida na área de influência direta, em especial na área limítrofe ao empreendimento, com a finalidade de proporcionar aos pedestres o deslocamento até o ponto de ônibus de forma segura e com qualidade ambiental, assegurando um caminho sombreado e com calçamento adequado, devendo apresentar projeto de paisagismo, calçadas, mobiliário urbano, acessibilidade, iluminação pública, obedecendo os padrões de execução estabelecidos na ABNT NBR 9050 de 2015 e ABNT NBR 16537/2016, em especial no que tange a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, complementarmente a área de requalificação urbana, acatando uma sugestão do parecer técnico número 05 de 2019 da SEDUH/SUPLAN, e considerando a preocupação de uma inserção do empreendimento de forma harmônica com a ocupação adjacente, expôs que houve o entendimento da necessidade de incorporação de duas praças localizadas na Vila DENOCS, registrados através da planta de urbanismo URB 059 de 2007. Quanto a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informou que no que tange a viabilidade técnica de atendimento, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), considerou ser tecnicamente viável o atendimento da demanda proposta para a edificação, porém para atendimento do sistema de esgotamento sanitário será necessária a construção de trecho da rede coletora de esgoto, devido às condições topográficas do terreno, que é abaixo da BR-020, e que o empreendimento poderá implantar um sistema de bombeamento para recalque do esgotamento sanitário hidros sanitário, ou trabalhar com aterro no terreno, sendo de responsabilidade do usuário as obras e instalações prediais necessárias ao esgotamento de instalações sanitárias situadas em pavimento abaixo do nível do logradouro público, e que não poderão ser ligados por gravidade ou ao ponto de coleta. Quanto a drenagem de água pluvial, foi informado sobre a possibilidade do lançamento de águas pluviais dos lotes na questão de rede pública de águas pluviais lindeiras, desde que sejam lançados a vazão estimada de escoamento superficial calculada considerando a situação natural da cobertura do solo. Quanto ao fornecimento de energia elétrica, explicitou que a Companhia Energética de Brasília (CEB), afirmou quanto a viabilidade técnica para o empreendimento, desde que o projeto elétrico referente a empreendimento a ser apresentado e aprovado na CEB, seja em conformidade com resoluções, normas e decretos vigentes. Quanto a telefonia, a Empresa de Telefonia OI, informou que não existe interferência de rede telefônica no local, confirmando a viabilidade técnica para atendimento na empresa. Quanto aos resíduos sólidos, o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), informou que já realiza a coleta de resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do empreendimento, e que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização de serviços de coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados. Afirmou que o empreendimento estabeleceu um diálogo entre o empreendedor e a comunidade local para divulgação dos dados do empreendimento e seus prováveis impactos sociais, e por fim esclarecer a população do entorno dos qualitativos itinerários, periodicidade, horários de pico das atividades dos geradores de ruído e materiais particularizados e as vibrações. Explicitou que após análise, destaca-se que a implantação do empreendimento multifuncional irá gerar uma gradual transformação do perfil da população existente, pois novas rotas serão implementadas na área de influência direta com o surgimento de usuários empregados, e tal transformação não modificará o cotidiano existente dos lotes já implantados, com finalidade industrial. Complementou que a implantação do empreendimento irá contribuir para a extinção dos vazios urbanos existentes na subzona industrial, possibilitando uma urbanização ordenada e reduzindo significativamente a barreira física entre as quadras residenciais e o empreendimento, bem como proporcionando aumento de fluxo de pessoas fora do comercial, favorecendo o fim da desertificação do setor, altamente propenso a criminalidade. Em conclusão, afirmou que verifica-se que existe viabilidade técnica para a implantação do empreendimento proposto para a Área Especial de Indústria 2, lotes 1 a 5, destacando que há medidas que devem ser adotadas para que se tenha uma maior segurança aos pedestres e para que o fluxo de veículos na área de influência não seja alterado quando o empreendimento se encontrar em funcionamento. A Senhora Verena Felipe Mello cedeu a palavra para questionamentos. O Senhor Sidney, morador da RA de Sobradinho, parabenizou a equipe pelo projeto, afirmou que o empreendimento trará uma grande diferença para a vida dos moradores, aumentando a oferta de empregos. Questionou quanto ao prazo da emissão do Alvará de Construção. A Senhora Verena Felipe Mello sugeriu que fosse feita a explicação do rito de aprovação e próximas etapas. O Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto passou a explicação detalhada, informou que autorizada a Audiência Pública, e em não havendo manifestações que sejam de alteração do produto apresentado, será protocolada uma versão do produto que foi apresentado, e estará na pauta da próxima reunião, a ser realizada dia 13, sexta-feira, para deliberação final em relação ao EIV do Saga Malls, e a CPA encaminhará um relatório final ao secretário em conjunto com o Termo de Compromisso, e a escritura pública de caução, que irá garantir a execução das obras. Após cumprimento de todo o rito, em não havendo adversidade, a previsão é que no mês janeiro seja liberada a autorização para a emissão do Alvará de Construção, sendo necessário apenas a finalização do processo de licenciamento urbanístico. O Senhor George Antônio Toledo, morador da RA de Sobradinho, externou contentamento quanto ao projeto apresentado, bem como a geração de empregos, constatou através da apresentação que o impacto ambiental e de mobilidade será mínimo, assim como a acessibilidade. Agradeceu a oportunidade de participar da audiência. A Senhora Verena Felipe Mello registrou que havia um formulário de manifestação por escrito do Senhor George Antônio Toledo, que se pronunciou oralmente. O Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto agradeceu a participação de todos. Evidenciou o esforço feito pelo Governo para organizar o processo de licenciamento do EIV, reforçou que haverá uma valorização na região que irá gerar ganhos para a população lindeira ao empreendimento, com melhorias do espaço público e da qualidade do sistema viário. Agradeceu aos empreendedores pela sensibilidade quanto ao processo de negociação e encaminhamento da análise do estudo do EIV. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV, relativo ao empreendimento denominado Saga Malls, localizado na Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia Lima Neto, agradecendo a presença de todos.

VICENTE CORREIA LIMA NETO
Subsecretário

DAR-1.248/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122400045

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga os prazos instituídos no artigo 1º da Resolução CRH/DF nº 03/2018 e dá outras providências. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009; e Considerando o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, como um dos instrumentos das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos, conforme as Leis nº 9.433, de 1997 e nº 2.725, de 2001, respectivamente; Considerando o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos como um dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme a Lei nº 2.725, de 2001; Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto Distrital nº 37.612 de 09 de setembro de 2016, no tocante à organização dos dados espaciais distritais; Considerando a Lei da Sustentabilidade do Distrito Federal, Lei nº 6.269/2019, que institui o Sistema Distrital de Informações Ambientais; Considerando a Resolução CRH/DF Nº 02/2014 que aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos; Considerando a Resolução CRH/DF Nº 02/2015 que aprova adoção de base hidrográfica oficial a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal, e dá encaminhamentos, resolve:

Art. 1º A implementação do enquadramento terá continuidade por meio das seguintes atividades, constantes no artigo 1º da Resolução CRH/DF nº 03/2018, observados os respectivos prazos:

- I - Permanece a obrigação de adoção, por todas as instituições do Governo do Distrito Federal - GDF, da base hidrográfica comum, em processo de contínuo aprimoramento e atualização, coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal/SEMA promovendo às correções já identificadas, à definição dos padrões dos dados hidrográficos, à organização e publicação do catálogo de metadados e geoserviços do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH/DF no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, até dezembro de 2020;
- II - Consolidação do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH, por meio da articulação e integração das redes de monitoramento e dos sistemas existentes no Distrito Federal, com suporte e integração ao SISDIA, até dezembro de 2020;
- III - Permanece a obrigação de publicação de relatório analítico anual consolidado pela ADASA dos resultados do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal, a ser apreciado pelos Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais até o final do segundo trimestre do ano subsequente, e posteriormente submetido ao CRH/DF;
- IV - Permanecem os prazos para elaboração e aprovação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias do Distrito Federal, bem como dos respectivos programas de efetivação do enquadramento, até dezembro de 2020, para a Bacia Hidrográfica dos afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal e, até dezembro de 2022, para as Bacias Hidrográficas do rio Maranhão e rio Preto;

§ 1º Os sistemas referenciados no inciso II devem ser integrados e continuamente aprimorados.

§ 2º O relatório anual a que se refere o inciso III avaliará a qualidade da água dos corpos hídricos em relação às metas estabelecidas pelos Programas de Efetivação do Enquadramento.

Art. 2º A Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA do CRH/DF deverá acompanhar a implementação desta Resolução, bem como informar semestralmente ao CRH/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003933/2019-16 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Marilda Pereira de Lima, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.007.330/2018, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Marilda Pereira de Lima eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que definiu a penalidade de multa no valor de R\$ 1.253,75 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003858/2019-85 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Renato Nogueira Prata, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.995/2019, que versa sobre qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas, resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Renato Nogueira Prata eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que definiu a penalidade de multa no valor de R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004239/2019-16 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Aline Ricardo Neves, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.002.899/2019, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso administrativo interposto pela Sra. Aline Ricardo Neves eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação de 35 para 15 vezes, com fundamento no artigo 20, §1º, da Resolução nº 03/2012, fixando assim, o valor da penalidade em R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, considerando a necessidade de conferir prazo necessário para dar prosseguimento à realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constante do processo: 150.003431/2014, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria 308 de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, pág. 22, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo em epigrafe, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ata de Audiência Pública, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...Aos 12 dias do mês...", LEIA-SE: "...Aos 13 dias do mês...".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 48/2019 - PGDF/GAB

Trata-se do Relatório Final (31153602) apresentado pela nova Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, com o escopo de apurar e produzir provas complementares para a completa elucidação dos fatos debatidos nos autos, após a Decisão do Governador do Distrito Federal (fl. 1341), publicada no DODF nº 149, de 21 de agosto de 2018, que acolheu a Nota Técnica nº 58/2018-CJDF/GAG (fls. 1265-1339), da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, reputando insuficiente as provas produzidas pela outrora Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2015, determinando, nesse contexto, a conversão do julgamento em novas diligências.

O Relatório Final carreado aos autos pela nova Comissão de Processo Disciplinar analisa uma série de diligências complementares, dentre as quais: a) juntada aos autos da sentença penal absolutória, nos autos do Processo nº 2014.01.1.090206, transitado em julgado na 4ª Vara Criminal de Brasília, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que absolveu os servidores ESDRAS ALVES DA ROCHA QUEIROZ e LYRIAN MAURA SOARES VELOSO dos crimes tipificados nos artigos 313-A e 317, caput, do Código Penal, por ausência de provas (17243699); b) juntada da cópia digitalizada dos autos suplementares nº 44/1988 e seus respectivos apensos; c) a realização de nova oitiva com a testemunha Ricardo Clemente da Costa Júnior (17763888); e d) a carga do referido processo criminal, com a finalidade de tomar emprestadas provas nele produzidas. O Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar conclui, em síntese, pelo arquivamento dos autos, nos termos do artigo 244, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011:

"Em suma, ante a ausência de robustas provas de autoria ou materialidade quanto aos fatos imputados, não foi possível formar convencimento sobre o cometimento dos ilícitos imputados aos acusados.

Ainda que, ab initio, houvesse relevantes indícios da prática de ilícito administrativo no presente caso - o que justificou a abertura de uma sindicância administrativa para apuração dos elementos indiciários -, após a análise dos fatos apurados, esses indícios não foram confirmados. Tal circunstância, ensejou pedido de absolvição em processo criminal pelo próprio Ministério Público, que foi acolhido pelo Poder Judiciário. Mesmo após diligências adicionais no presente feito pela Comissão subscritora, não foi possível alterar tal realidade.

Por essa razão, a Comissão recomenda o arquivamento do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 244, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011."

Instada a se manifestar sobre o Relatório Final, a Corregedoria desta Casa Jurídica apresentou parecer (31494046) manifestando anuência com a decisão da Comissão de Processo Disciplinar, sugerindo, também, o arquivamento dos autos:

"A nova Comissão procedeu com estrita observância do disposto no art. 252, da Lei Complementar Distrital n. 840/2011, abordando o conteúdo previsto nos incisos I a III do referido artigo [...].

A conclusão pelo arquivamento por falta de provas mostra-se adequada devido às circunstâncias que envolveram esse processo disciplinar, em especial: 1) vinculação à decisão da autoridade julgadora anterior - o então Governador - que recusou o relatório da primeira comissão de PAD, que sugeria pena máxima, por considerar imprescindível a produção de provas adicionais que se mostraram de produção impossível, devido aos limitados poderes instrutórios das comissões de processo disciplinar; 2) repercussão da sentença criminal absolutória por falta de provas, apesar da independência de instâncias; 3) ausência de prejuízo ao erário, a impedir caracterização de ato de improbidade pela conduta culposa que restou incontroversa; 4) prescrição da pretensão punitiva quanto ao incontroverso descumprimento de deveres funcionais, pois ensejaria apenas pena de advertência.

O processo disciplinar foi conduzido adequadamente pela Comissão, com observância do devido processo legal, da ampla defesa e demais normas aplicáveis.

Sendo assim, a Corregedoria opina pelo acolhimento do relatório e arquivamento dos autos." (grifo meu)

Eis o breve relato dos fatos. Passo a análise dos autos, nos termos do art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Decido.

Verifico que é inafastável o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, corroborado posteriormente pelo parecer da Corregedoria desta Casa Jurídica. Nesse contexto, adiro às conclusões do Parecer SEI-GDF nº 1/2019 - PGDF/CORREGEDORIA (31494046), que aduz a existência de, ao menos, 5 (cinco) razões que concorrem à necessidade do arquivamento dos autos: (i) vinculação à Decisão do Governador do Distrito Federal (fl. 1341), publicada no DODF nº 149, de 21 de agosto de 2018, que converteu o julgamento em novas diligências, ante a ausência de provas robustas da autoridade e da materialidade dos fatos imputados; (ii) a conclusão da nova Comissão de Processo Disciplinar, ao admitir que não produziu nenhuma outra prova complementar apta a concorrer com a formação da autoridade e materialidade em relação aos fatos imputados aos servidores; (iii) a superveniência de sentença penal absolutória em relação aos servidores, que repercute, ainda que indiretamente, na persecução da responsabilidade administrativa sancionadora; (iv) a ausência de prejuízo ao erário, o que impede a caracterização do ato de improbidade na modalidade culposa; e, por fim, (v) a prescrição punitiva da aplicação da pena de advertência em relação ao notório descumprimento de deveres funcionais.

Dessa forma, acolho, como razão de decidir, os fundamentos aventados pela il. Procuradora-Corregedora no Parecer SEI-GDF nº 1/2019 - PGDF/CORREGEDORIA, e determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Restituo os autos à Corregedoria para ciência aos interessados e arquivamento definitivo.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora Geral

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMANTHA MARAFON DO CANTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA NASSIF DERZE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2019.

NOMEAR DANIELA PENHA PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTHA MARAFON DO CANTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 14, o ato que nomeou GABRIEL FONSECA DE ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais e Internacionais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais e Internacionais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO PAZ MARTINS, matrícula 275.523-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 276.390-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO PAZ MARTINS, matrícula 275.523-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 276.390-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALFREDO ALVES COSTA JÚNIOR, matrícula 42.430-7, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia CLAUDIA APARECIDA DA S ALCANTARA, matrícula 27.220-5, SIAPE 1410131, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RICARDO NOGUEIRA VIANA, matrícula 63.439-5, SIAPE 2410975, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ALEXANDER TRABACK AMORIN DE OLIVEIRA, matrícula 57.658-1, SIAPE 1411325, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ZANDER VIEIRA PACHECO, matrícula 216.780-8, SIAPE 1846263, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia YURI PEREIRA FERNANDES, matrícula 57.430-9, SIAPE 1411127, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia WELINGTON BARROS PEREIRA, matrícula 76.244-X, SIAPE 1411127, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia EDER CHARNESKI, matrícula 85.826-9, SIAPE 1572208, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTE, matrícula 237.264-9, SIAPE 2361956, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia WELINGTON BARROS PEREIRA, matrícula 76.244-X, SIAPE 1411127, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JONATAS JOSE SANTOS SILVA, matrícula 76.168-0, SIAPE 1527077, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTE, matrícula 237.264-9, SIAPE 2361956, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RICARDO BISPO FARIAS, matrícula 236.966-4, SIAPE 1588144, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO, matrícula 76.431-0, SIAPE 1528398, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula 27.726-6, SIAPE 1417608, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B. DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOAS BRAGANÇA BORGES, matrícula 199.588-X, SIAPE 1829591, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia RAPHAEL DA SILVA SEIXAS, matrícula 75.807-8, SIAPE 1526897, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia CLAUDIA APARECIDA DA S. ALCANTARA, matrícula 27.220-5, SIAPE 1410131, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia HERMES DA SILVA DANTAS, matrícula 199.702-5, SIAPE 1830640, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDER TRABACK AMORIN DE OLIVEIRA, matrícula 57.658-1, SIAPE 1411325, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia JONATAS JOSE SANTOS SILVA, matrícula 76.168-0, SIAPE 1527077, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO, matrícula 76.431-0, SIAPE 1528398, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia RICARDO BISPO FARIAS, matrícula 236.966-4, SIAPE 1588144, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B. DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia RICARDO NOGUEIRA VIANA, matrícula 63.439-5, SIAPE 2410975, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RAPHAEL DA SILVA SEIXAS, matrícula 75.807-8, SIAPE 1526897, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ZANDER VIEIRA PACHECO, matrícula 216.780-8, SIAPE 1846263, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HERMES DA SILVA DANTAS, matrícula 199.702-5, SIAPE 1830640, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula 27.726-6, SIAPE 1417608, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, matrícula 76.085-4, SIAPE 1526443, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia JOAS BRAGANÇA BORGES, matrícula 199.588-X, SIAPE 1829591, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, matrícula 47.270-0, SIAPE 1410445, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, matrícula 76.085-4, SIAPE 1526443, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia YURI PEREIRA FERNANDES, matrícula 57.430-9, SIAPE 1411127, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, matrícula 47.270-0, SIAPE 1410445, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EDER CHARNESKI, matrícula 85.826-9, SIAPE 1572208, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KEIN YON KO, matrícula 224.391-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR ALDO CESAR VIEIRA PEREIRA, matrícula 197.458-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF.

EXONERAR, a pedido, NATHÁLIA DE MELO SÁ RORIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 23 de outubro de 2019.

NOMEAR LUCIMAR DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

EXONERAR, a pedido, IDAYANE VIEIRA LINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 02 de dezembro de 2019.

NOMEAR CÉLIA MARIA SANTOS PESSOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ RENATO ILLORCA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ RENATO ILLORCA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR HORÁCIO EUCLIDES MOREIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSELITO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO ROCHA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO ROCHA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 19, o ato que nomeou MARCELO GALIMBERTI NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AUGUSTO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE FERREIRA DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO KURATOMI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO JORGE GOMES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 22, o ato que exonerou FLAVIA ROSANA DE SOUZA FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR JOÃO FELIPE DA COSTA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR GABRIEL LUCAS DA SILVA JUNOT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR SHIRLEY DA SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR CLAUDIA ROGENIA BONFIM RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR ANA MARIA VIEIRA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

DESIGNAR YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO, matrícula 266.722-3, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-07, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, IPREV/DF, até a posse do titular do cargo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840/2011 c/c com Parecer nº 937/2017- PRCN/PDGF, resolve:

TORNAR PÚBLICA as declarações de desistência de vaga dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: RAFAEL SCOFIELD SARDENBERG, 6º; GLEYDSON CRISTIANO DE AZEVEDO, 8º; LUCIO FELIPPE DE MELLO NETO, 13º; BRUNO ROBERTO SANTOS, 14º.

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência de vaga dos candidatos abaixo, conforme Processo SEI nº 00040-00032719/2019-89, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 33º; THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES, 38º.

TORNAR PÚBLICA a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: LETICIA DA ROCHA GOMES, 6º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 5º do art. 17 e § 2º do art. 13 da Lei nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 194 de 10/10/2019, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIREITO: GUILHERME MAROSTICA SIQUEIRA LIMA, 5º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: SAMUEL VALERIO OZORIO DUTRA, 4º.

ENFERMAGEM: NAIRA PEREIRA DE SOUSA, 10º; DANIELA DE OLIVEIRA MOTA, 11º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): ROZANA ELLWANGER, 2º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 194, de 10/10/2019, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercer o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: LUIZA CORREIA LIMA FELIX, 16º; VINICIUS MATTE GREGORY, 19º.

Portador de deficiência: AILTON BARRETO DE AVILA, 3º.

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: NATALLIA ORRU REIS SILVEIRA SUHETT, 14º; CAMILA RODRIGUES GONCALVES, 16º; THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 24º;

ANNE PINHEIRO COSTA, 25º; ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, 28º; RAFAELA MELO SILVA, 29º.

INFORMÁTICA: WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, 5º.

RADIOLOGIA: ROSICLEI RADEL, 3º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme PROCESSO SEI nº 00040-00029055/2019-71 e PROCESSO SEI nº 00040-00029027/2019-53 a nomeação concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercer o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 194, de 10/10/2019, referente ao

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: PAULA LUIZA SILVA LEITAO, 17º; LUCAS LUIZ VIEIRA, 27º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 00063-00001599/2019-19, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 7º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: LUIS MIGUEL GODINHO MESSIAS, 5º

ENFERMAGEM: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, 12º; FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, 13º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): ANDREA XAVIER DA SILVA, 3º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: GABRIEL LARA DE SOUZA, 21º; JULIANA BARBOSA DUARTE, 22º.

Portador de deficiência: THAIS SILVA E CARVALHO, 4º.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ANA LOUISE FERREIRA DE ARAUJO, 31º; JULIA GOMES MOREIRA, 32º; BRUNO FRANCO FERNANDES BARBOSA, 34º; LIDIANE SOUSA BARROS LOPES, 35º; KARINA VIEIRA DA SILVA, 36º; CRISTIENE COSTA CARNEIRO, 37º; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO, 39º; NAIARA BARREIRA DA COSTA, 40º.

INFORMÁTICA: HENRIQUE LEANDRO DE SOUZA, 6º.

RADIOLOGIA: HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPEP-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00093655/2019-42, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2019,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES:
JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO
ELIO PÉREZ LIMA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2019,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES:

ÁLVARO MOTA SANTANA
MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES
JULIANA DENISE SANTANA DE MOURA
RONDINELE ALVES RIBEIRO
GALVANI SOUZA COSTA PINTO
EDUARDO DE SOUZA FERREIRA
HELLEN PRISCILA SENE DE OLIVEIRA
MÁRCIO CARVALHO SANTANA
JONATAS CHAVES FARIAS
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS
CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA
KADSON OLIVEIRA BATISTA (AG)
RAFAEL FELTRINI TURIBIO
VINICIUS ROCHA GOMES
FABIO RABELO MANZOTTE
OTÁVIO LUIS TEODORO MUNHOZ
GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS
THIAGO ASSUNÇÃO GONÇALVES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2019,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPMS (MÉDICOS)
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES:

KRISHNAMURTI MATOS DE ARAÚJO SARMENTO JÚNIOR
JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO
THIAGO DE SA OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPEP-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00093655/2019-42, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2019,

AO POSTO DE CORONEL QOPMS (MÉDICOS)
POR MERECIMENTO
A TENENTE-CORONEL:
DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPEP-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00093655/2019-42, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2019,

AO POSTO DE CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
OS TENENTE-CORONEIS:
CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA (AG)
ANDRÉ DE SOUSA COSTA

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 88, de 12 de dezembro de 2019, página 3, o ato que exonerou EDUARDO WESLEY PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal., ONDE SE LÊ: "... Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal..".

No Decreto de 26 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 17, o ato que exonerou EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08 de setembro de 2019". LEIA-SE: "...a contar de 27 de novembro de 2019. "

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO 2019.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.689.443-X, Chefe do Gabinete, do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 16/12/19 a 25/12/19, por necessidade de serviço, conforme processo SEI 00014-00000766/2019-62. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias, posteriormente.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122400049

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula 1.680.656-5, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALERIA CORREA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2019, por motivo de licença médica da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, página 16, que torna público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de classe) dos servidores, no Art. 4º, ONDE SE LÊ: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74,00, 40,00, 114,00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; LEIA-SE: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74,00, 40,00, 114,00, 1ª, I, 18/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; ONDE SE LÊ: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; LEIA-SE: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 13/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; ONDE SE LÊ: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91..."; LEIA-SE: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 03/12/2018, 00142-00000591/2019-91...".

Na Ordem de Serviço nº 88, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 62, que concede promoção funcional com base no resultado final da Apropriação de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona, no Art.1º, ONDE SE LÊ: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74,00, 40,00, 114,00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; LEIA-SE: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74,00, 40,00, 114,00, 1ª, I, 18/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; ONDE SE LÊ: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; LEIA-SE: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 13/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; ONDE SE LÊ: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91..."; LEIA-SE: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76,00, 40,00, 116,00, 1ª, I, 03/12/2018, 00142-00000591/2019-91...".

Na Ordem de Serviço nº 93, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 62, que concede promoção funcional com base no resultado final da Apropriação de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor matrícula 174.725-8, MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão...", LEIA-SE: "...Art. 2º Este ato gera efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-000001107/2019-19, resolve: AVERBAR para fins de aposentadoria o total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição do servidor ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula nº 158.907-5, Analista em Planejamento e Gestão Urbana e Regional, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 10/02/1998 a 05/05/1999, para Sul América Companhia Nacional de Seguros.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EVANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula 392.463-7, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 17 de dezembro de 2019. Processo: 00040-00036291/2019-43.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge ou Companheiro, à servidora MIRLENE GARCIA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 16715705, lotada na Unidade de Centro Obstétrico - SES/SR/SSO/HRSAM/GACIR/UCOB, pelo prazo de até cinco anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 133, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00369781/2019-59.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARIA JUSSINEIDE COSTA PONTE, matrícula nº 1.443.381-8, ocupante do cargo técnico administrativo, para substituir Juliana Pereira Andrade, matrícula 1691137-7, símbolo DFG - 14, da Gerência de Voluntariado da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00490088/2019-44.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 29 de outubro de 2019, o ato que concedeu Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ANA CECILIA MAPELI DANTAS, matrícula nº. 0183535-1, lotada na SES/SR/SSO/DIARPS/GSAP 07 de Taguatinga, sem remuneração, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 6 (seis) meses...", LEIA-SE: "...pelo período de 21/10/2019 a 21/10/2021...", a contar da publicação, podendo ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 5(cinco) anos, devendo a manutenção do vínculo empregatício ser comprovado semestralmente, e a do vínculo conjugal comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00363326/2019-40.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ALINE LUISA MULLER, matrícula nº. 172.425-8, ocupante do cargo Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) de Administração de Profissionais - COAP/SUGEP/SES, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00516228/2019-11.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor FLAVIO ANDRADE BASTOS, matrícula 0173765, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 04016-00015519/2019-92.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Indicar a servidora para atuar nas atividades do Núcleo de análise de Acumulação de Cargos-NUAAC, sob o regime de teletrabalho, aptos conforme o art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
BRUNA RAMAYANE REIS PENNA DE SOUZA	1676651-2	20/12/2019 a 02/04/2020
CARLA DE CASTRO PEREIRA	1972626	20/12/2019 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, as servidoras desempenharão suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) CLAUDIA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 01304968, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/12/2019. Lotação: Serviço de Psiquiatria - HBDF. Processo SEI: 04016-00024530/2019-43.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 865, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) VANDA MARIA MAIA DOS ANJOS, matrícula 01353861, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/10/2019. Lotação: Supervisão de Serviço de Enfermagem - Ambulatório 1 - HBDF. Processo SEI: 04016-00020147/2019-16.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, 1.672.881-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.796 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de julho de 2005 a 14 de julho de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 30 de abril de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de outubro de 2011, 1º de dezembro de 2011 a 18 de janeiro de 2012, 19 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, 1º de abril de 2012 a 30 de novembro de 2012, 15 de abril de 2013 a 31 de outubro de 2013, 05 de fevereiro de 2014 a 05 de maio de 2014 e 1º de agosto de 2014 a 1º de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00024493/2019-73.

RETIFICAR na publicação do DODF nº 8 de 13 de janeiro de 1998, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DULCE MOREIRA DA SILVEIRA MAIA, matrícula 135.773-5, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "...5.378 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...5.372 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.023663/97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2018, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ERNANE PIRES MACIEL, matrícula 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...758 dias, ou seja, 2 anos, 88 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de novembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 28 de fevereiro de 1996...", LEIA-SE: "...1.369 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 4 dias, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de novembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 28 de fevereiro de 1996 e 1º de dezembro de 1998 a 02 de agosto de 2000...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000726/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2018, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ERNANE PIRES MACIEL, matrícula 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...472 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 19 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 16 de outubro de 1996 a 30 de janeiro de 1998. ...", LEIA-SE: "...600 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 25 dias, no período de 10 de junho de 1996 a 30 de janeiro de 1998...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a data do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000726/2017.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula nº 141066-0, Gerente da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GRSS, pela sua participação no 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), realizado nos dias 26/11/2019 a 28/11/2019, Belo Horizonte/BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00413253/2019-44.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula nº 141066-0, Gerente da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GRSS, pela sua participação no "5º FÓRUM LATINO-AMERICANO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NA SAÚDE", realizado no período de 14 a 17 de outubro de 2019 na cidade de São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00364640/2019-40.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 134, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a ELIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 112.324-6, para ONDE SE LÊ: "...060.120.047/2016...", LEIA-SE: "...060.012.047/2016...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.384/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.012.047/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 134, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a JOSENILA VERDE LEMOS SILVA, matrícula nº 115.686-1, para ONDE SE LÊ: "...275.000.456/2017...", LEIA-SE: "...275.000.458/2017...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.413/2019 - CONIP/CGDF. Processo nº 275.000.458/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 91 de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, retificada na Ordem de Serviço nº 10, de 25/02/2019, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2019 o ato que concedeu APOSENTADORIA a EDNA MARTINS PESSOA COSTA, matrícula nº 126.982-8, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "...no Cargo de enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.386/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.357/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 61, de 29/03/2017 publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO EXPEDITO MATOS, matrícula nº 113.919-3, para EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 1004/96" e INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.387 - COPTC/CGDF. Processo nº 270.000.558/2013.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 136, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a EDNOLIA ARAUJO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 128.862-8, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Odontólogo...", LEIA-SE: "...na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.398/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 272.000.212/2017.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 21, de 06/02/2017 publicada no DODF nº 28 de 08/02/2017, retificada pela ordem de serviço de 08/01/2019, publicada no DODF nº 12 de 17/01/2019 o ato que concedeu aposentadoria a ANISIO SOUSA NETO, matrícula 129.010-X, para EXCLUIR: "na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Odontólogo" e INCLUIR: "na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.420 - COPTC/CGDF. Processo nº 410.002.693/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 134, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOELCI CARVALHO DE OLIVEIRA BELO, matrícula nº 116.030-3, para INCLUIR o termo: "com vantagens da parcela de décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.411/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 279.000.030/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 27, de 09/02/2017, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ERNESTINO SANTANA DE SOUZA, matrícula 110.163-3, para EXCLUIR: "de que trata a Lei nº 1.234/1960, em consonância com o artigo 34, §2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-Lei nº 1.883/1981" e INCLUIR o termo "de que trata o artigo 13 da Lei nº 8.162/91, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/1990, 5º da Lei DF nº 197/91 e 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 1.390/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 270-000.074/2016.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de março de 1995, publicada no DODF nº 056 de 21 de março de 1995, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WILMA CALACA DE MENEZES, matrícula nº 125.484-7, ONDE SE LÊ: "...1.022 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1 de agosto de 1977 a 28 de fevereiro de 1979 e 11 de dezembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1984...", LEIA-SE: "...1.546 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978 e 05 de dezembro de 1980 a 28 de fevereiro de 1984...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Decisão nº 3162/2019/TCDF. Processo nº 061.022.217/1995.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de 1.377 dias, prestados ao INAMPS, no período de 05/03/1979 a 10/12/1982, de WILMA CALACA DE MENEZES, matrícula nº 125.484-7, publicada no DODF nº 056, de 21/03/1995. Em atendimento à Decisão nº 3162/2019/TCDF Processo 061.022.217/1995.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00518274/2019-55, resolve: DESIGNAR CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 1688281-4, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, para substituir a DIRETORA, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado e Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00513418/2019-87, resolve:

DISPENSAR ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 01395440, ocupante do cargo de AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, para substituir a Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 16800435, ocupante do cargo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIO AFONSO DE SOUZA, 16818008, CIRURGIAO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.502 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de novembro de 1999 a 17 de janeiro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 20 de abril de 2002 e 1º de junho de 2015 a 20 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417165/2019-11. FABIO AFONSO DE SOUZA, 16818008, CIRURGIAO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.921 dias, ou seja, 8 anos e 1 dia, prestados HFA, no período de 28 de fevereiro de 2007 a 26 de fevereiro de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417165/2019-11. JOANITA CAETANO DE BRITO, 1714872, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.870 dias, ou seja, 18 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de outubro de 1982 a 1º de novembro de 1982, 18 de novembro de 1988 a 25 de maio de 2000, 1º de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000 e 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501297/2019-21.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ANDRÉ LUIS BERNARDES PORTO, matrícula: 1833294, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 25/11/2019, Processo: 0278-000360/2016. DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, matrícula: 01841459, 2º Quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo: 0278-000457/2016.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO da Concessão de Licença Prêmio da servidora PAMELA ADRIANNA T DE SANTANA, matrícula 14412594, Processo: nº 00060-00256840/2019-20, publicada no DODF-233, de 09 de dezembro de 2019, pág. 34, por ter sido publicada com incorreção.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO da Concessão de Licença Prêmio da servidora RENATA LAILA DAMACENA DE SOUSA, matrícula 1291319, Processo: nº 061-045396/1994, publicada no DODF-239, de 17 de dezembro de 2019, pag. 21, por ter sido publicada com incorreção.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Concessão de Licença Prêmio na Ordem de Serviço Nº 255, de 06 de dezembro de 2019 da servidora JOSELIA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 01345303, 5º Quinquênio: 17/06/2014 a 15/06/2019, Processo: 0061-039421/1999, publicada no DODF-233, de 09 de dezembro de 2019, pág. 33, por já ter sido publicada no DODF-126, 08 de julho de 2019, pag. 29.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Concessão de Licença Prêmio na Ordem de Serviço Nº 258, de 13 de dezembro de 2019 da servidora ZULENE SILVA RODRIGUES, matrícula: 01796836, 2º Quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019, Processo: 00060-00297183/2019-71, publicada no DODF-239, de 17 de dezembro de 2019, pag. 21, por já ter sido publicada no DODF-233, de 09 de dezembro de 2019, pag. 33.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00516438/2019-18, resolve: DESIGNAR ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01415409, ocupante do cargo AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL, para substituir SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula nº 0159298X, Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de março de 2000, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2000, página 18, do Diretor de Departamento de Regional de Saúde de Taguatinga, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MÂRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135.523-6, AOSD - Pat. Clínica, Processo 061.030.092/2000, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 26/12/94 a 24/01/00...", LEIA-SE: "...26/12/1994 a 23/01/2000...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2005, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2005, página 21, do Diretor Regional de Saúde de Planaltina, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MÂRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135.523-6, AOSD - Pat. Clínica, Processo 061.030.092/2000, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25/01/2000 a 24/01/2005...", LEIA-SE: "...24/01/2000 a 21/01/2005...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2010, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2010, página 16, do Diretor Geral de Saúde de Planaltina, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MÂRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135.523-6, AOSD - Pat. Clínica, Processo 061.030.092/2000, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25/01/2005 a 24/01/2010...", LEIA-SE "...22/01/2005 a 20/01/2010...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora RENATA LAILA DAMACENA DE SOUSA, matrícula 1291319, Processo: nº 061-045396/1994, 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...08/10/2014 a 06/10/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 09/10/2014 a 07/10/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 114, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2019, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora PAMELA ADRIANNA T DE SANTANA, matrícula 14412594, Processo: nº 00060-00256840/2019-20, 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...16/01/2013 a 14/01/2018...", LEIA-SE: "...16/01/2013 a 20/01/2018...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 1996, publicada no DODF nº 077, de 22 de abril de 1996, página 3235, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1353926, Processo: nº 0061.045129/1996, 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...07/06/1990 a 06/06/1995...", LEIA-SE: "...07/06/1990 a 05/06/1995...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2001, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1353926, Processo: nº 0061.045129/1996, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...07/06/1995 a 06/06/2000...", LEIA-SE: "...06/06/1995 a 03/06/2000...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2005, página 10, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1353926, Processo: nº 0061.045129/1996, 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...07/06/2000 a 06/06/2005...", LEIA-SE: "...04/06/2000 a 02/06/2000...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2011, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2011, página 36, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1353926, Processo: nº 0061.045129/1996, 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...07/06/2005 a 06/06/2010...", LEIA-SE: "...03/06/2005 a 01/06/2010...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na ordem de serviço de 20 de julho de 2015, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2015, página 39, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1353926, Processo: nº 0061.045129/1996, 5º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...07/06/2010 a 06/06/2015...", LEIA-SE: "...02/06/2010 a 31/05/2015...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804-1, como executora e Juliane Aparecida de Lima, matrícula 1401848-9, como executora substituta do Contrato nº 024/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002268/2019-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, executora titular, e RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula 221.078-9, executor suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 58/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objeto do processo nº 00080-00184156/2019-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula 156.904-X, CPF nº 832.323.621-68, DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula 158.160-0, CPF nº 996.280.821-91, JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 275.148-8, CPF nº 490.178.102-20 e ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, matrícula 274.916-5, CPF nº 564.328.971-00 para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, CNPJ nºs 00.394.726/0001-56 e 05.764.629/0001-21 certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processo que figure como parte esta Secretaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "I", combinado com o artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo: 00090-00018935/2017-73, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 122, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207, de 30.10.2019, página 31; e a Retificação, publicada no DODF nº 224, de 23.11.2007, página 40.

RETIFICAR na Instrução de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 224, de 23.11.2007, página 40, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 30/11/1998 a 28/11/2003..." LEIA-SE: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 23/03/2003 a 20/03/2008..." E na Instrução de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25.02.2011, página 32, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, 29/11/2003 a 26/11/2008...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, no período de 21/03/2008 a 19/03/2013...".

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 89, de 23 de Setembro de 2015, publicada no DODF nº 186, de

25/09/2015, pág. 25, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, no período de 21/09/2010 a 19/09/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 21/09/2010 a 19/09/2015", referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA, matrícula 21.580-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo: 00090-00001544/2019-81.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DIRETORIA GERAL

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: RECONHECER que os servidores abaixo relacionados preenchem os requisitos para concessão de Licença Prêmio por Assiduidade: ELIAS VENANCIO DE FREITAS, matrícula 00216496, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 7º quinquênio, 01/10/2008 a 29/09/2013; SILVIA MARIA DA C DANTAS, matrícula 00245526, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 08/12/2008 a 06/12/2013; MARCELO LIZI, matrícula 01749110, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 06/01/2009 a 04/01/2014; HERON ROBLEDO LEITE, matrícula 0174917X, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 06/01/2009 a 04/01/2014; LUISE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 01749048, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 08/01/2009 a 06/01/2014; ADEMAR BARRETO ROCHA, matrícula 01749161, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 08/01/2009 a 06/01/2014; HELCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 01749153, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 16/01/2009 a 14/01/2014; JOSE MIGUEL DOMINGUES PINTO, matrícula 01749781, Auxiliar de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 16/01/2009 a 14/01/2014; KATIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 01843893, Técnico de Transporte Urbano, 2º quinquênio, 21/10/2008 a 19/10/2013; ALESSANDRO SALERNO BORGES, matrícula 01718053, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 07/10/2008 a 05/10/2013; JOSE XAVIER COSTA, matrícula 01718126, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 13/10/2008 a 11/10/2013; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 01720287, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 15/10/2008 a 13/10/2013; EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 01720368, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 20/10/2008 a 18/10/2013; MIRIAN MITUSUKO IZAWA, matrícula 01720465, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 20/10/2008 18/10/2013; ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula 01720643, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 23/10/2008 a 21/10/2013; ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL, matrícula 02641364, Analista de Transporte Urbano, 3º quinquênio, 29/05/2008 a 27/05/2013; CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 01720627, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 23/10/2008 a 24/10/2013; ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula 01748998, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 07/01/2009 a 05/01/2014; TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 02641208, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 09/01/2009 a 07/01/2014; ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 01749145, Analista de Transporte Urbano, 1º quinquênio, 16/01/2009 a 14/01/2014.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 12, de 16 de janeiro de 2014, páginas 32 e 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/12/2019, Processo: 00070-00008674/2019-10.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 243, de 23/12/2019, pág. 33, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 101.184-7. Processo: 070.000.785/2002.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 148, de 21 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2010, pág. 26, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 101.184-7, ONDE SE LÊ: "...6.227 dias...", LEIA-SE: "...3.662 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo: 070.000.785/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora JOANA DARCI DE MELO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 192.520-2 lotada na Penitenciária Feminina do DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o planejamento, tomada de decisões e execução das medidas necessárias à implantação de lavanderias no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.691.693-X, LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, Diretora de Projetos e Levantamento de Custos, matrícula n.º 1.669.563-1, JULIANA BARBOSA DUARTE, Gerente de Levantamento de Custos, matrícula n.º 1.684.295-2, RODRIGO RODRIGUES DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 58.599-8, DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 181.557-1, EUGÊNIO CARLOS SILVA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 193.720-0, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 177.730-0, RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 176.535-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019;

Considerando as tratativas entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretária de Estado de Segurança Pública e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos servidores ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 1.675.161-2, CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula n.º 77.314-X, e ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 58.954-3, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito no Distrito Federal.

Art. 2º Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, incisos X e XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores Agentes de Execução Penal que concluíram o Curso de Armamento e Tiro - Módulo Formação Inicial - 2ª fase - turma X, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 80 (oitenta) horas-aula, no período de 11/11/2019 a 04/12/2019, conforme sequência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota alcançada na Verificação Parcial - Prova de Revolver calibre 38; Verificação Final - Prova de Pistola calibre .40 e Verificação Especial - Prova Escrita prevista na Portaria 270/2008-DPF, nota final e menção. ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, 16928245, 94295913120, 5.90, 6.50, 10.00, 7.50, INAPTO (A); ALAIN RODRIGUES SILVA, 16885619, 02736767179, 9.20, 8.80, 10.00, 9.30, APTO (A); ALBERTO BONFIM DE BRITO, 16927478, 71885650159, 7.80, 8.90, 9.00, 8.60, APTO (A); ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, 1692889X, 00249826100, 7.90, 7.70, 9.00, 8.20, APTO (A); ANDREA CHAVES BORJA, 16891503, 06578813683, 7.80, 6.80, 10.00, 8.20, APTO(A); ANDREIA DO AMARAL SILVA, 16927990, 00241935180, 6.30, 7.50, 10.00, 7.90, APTO(A); ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 16937023, 71872817149, 7.20, 8.90, 10.00, 8.70, APTO(A); BRUNO DA SILVA, 16929519, 11863286730, 7.30, 8.30, 9.50, 8.40, APTO(A); CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, 16928954, 03893670521, 6.30, 8.70, 9.50, 8.20, APTO(A); CLEISSON BUENO DA CONCEICAO, 1692892X, 58624872120, 8.80, 7.20, 10.00, 8.70, APTO(A); DANIEL DIAS SIMIAO, 16928628, 00700987193, 7.30, 7.20, 9.50, 8.00, APTO(A); DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, 16928334, 01220836109, 8.20, 8.00, 9.50, 8.60, APTO(A); DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, 16928938, 70035199172, 6.60, 9.00, 10.00, 8.50, APTO(A); DOUGLADYS NUNES PESSOA, 16928318, 00446357103, 8.30, 6.80, 9.50, 8.20, APTO(A); EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, 16927613, 02622117183, 7.00, 6.00, 10.00, 7.70, APTO(A); EDUARDO MARTINS MONTES, 16930622, 59887702153, 9.20, 9.10, 9.00, 9.10, APTO(A); EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO, 16927907, 9.10, 8.90, 8.50, 8.80, APTO(A); FILIPE FURTADO, 16927540, 10659880792, 9.30, 7.50, 10.00, 8.90, APTO(A); GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, 16928857, 02880191130, 7.70, 7.00, 10.00, 8.20, APTO(A); GUILHERME ALVES DE BRITO, 16927931, 03720674177, 8.80, 8.70, 10.00, 9.20, APTO(A); HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 16928970, 00154966193, 8.00, 6.60, 10.00, 8.20, APTO(A); IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, 16928849, 00136754198, 6.20, 7.40, 9.50, 7.70, APTO(A); ITALO CALDEIRA TEODORO, 16927516, 71259864120, 7.10, 7.40, 9.50, 8.00, APTO(A); IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, 16927885, 72951060149, 6.00, 6.30, 9.00, 7.10, APTO(A); JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 16930061, 12203898704, 8.10, 7.10, 10.00, 8.40, APTO(A); KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, 16927664, 00801481406, 6.10, 6.20, 10.00, 7.40, APTO(A); MARCIO FARIA DE LIMA, 1692861X, 57819432187, 6.40, 6.40, 9.50, 7.40, APTO(A); MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, 16928156, 6.00, 6.20, 10.00, 7.40, APTO(A); MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 1692794X, 02650655186, 5.70, 7.40, 10.00, 7.70, INAPTO(A); PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, 16928288, 02501649141, 8.30, 6.30, 10.00, 8.20, APTO(A); PRICILA MENDES RAUGUSTO, 16825845, 72444770153, 4.70, 7.10, 10.00, 7.30, APTO(A); RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, 16928148, 01214237193, 9.10, 7.60, 10.00, 8.90, APTO(A); RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, 16928458, 01161868100, 7.80, 8.00, 10.00, 8.60, APTO(A); RAMON AMORIM MARTINS, 16927982, 02709612160, 8.40, 8.00, 10.00, 8.80, APTO(A); RENAN SOUZA MENDES, 16928776, 00995191190, 6.70, 6.40, 10.00, 7.70, APTO(A); RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, 16928237, 03212011165, 7.30, 8.40, 10.00, 8.60, APTO(A); RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, 16928946, 22048203850, 7.10, 7.00, 10.00, 8.00, APTO(A); ROMULO STORCH XAVIER, 16927591, 0685013470, 9.40, 8.50, 10.00, 9.30, APTO(A); SIMONE LOPES FELIX, 16927656, 00830286179, 7.40, 6.90, 10.00, 8.10, APTO(A); SOLANGELA JOSE DA ROCHA, 16929829, 01395473633, 6.80, 7.00, 10.00, 7.90, APTO(A); SUSANA ROCHA DE SOUZA, 1692763X, 00020551126, 6.40, 6.00, 10.00, 7.50, APTO(A); TIAGO FELIX DE SOUSA, 16927974, 01085176169, 7.10, 8.30, 10.00, 8.50, APTO(A); VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, 16928571, 01610745108, 7.80, 8.40, 9.50, 8.60, APTO(A); VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, 16927508, 05201324169, 9.30, 6.50, 9.50, 8.40, APTO(A); WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 16928229, 02676306111, 7.70, 9.50, 10.00, 9.10, APTO(A); WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, 16929454, 01115956140, 8.60, 6.00, 9.50, 8.00, APTO(A); WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, 16928784, 86413961104, 8.20, 6.10, 10.00, 8.10, APTO(A); WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES, 16929888, 03473148130, 7.40, 8.00, 10.00, 8.50, APTO(A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00065779/2019-41, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, as férias do TC QOPM CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO, Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão da Informação, Matrículas nºs 50.491-2 e 1.434.311-8, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2018, marcadas para o interm de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, restando-lhe, 24 dias a serem gozados a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos X e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), aprovado pelo Decreto 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho, referido no art. 2º da Portaria nº 133, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, p. 21, passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal/SSPDF:

- GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Matrícula 1.683.328-7, Delegado de Polícia/PCDF, Coordenador do Centro Integrado de Operações de Brasília/CIOB, da Subsecretaria de Operações Integradas/SOPI/SSP/DF;
- HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, Matrícula 1.679.048-0, Tenente Coronel QOPM/RR, Assessor Especial do Centro Integrado de Operações de Brasília/CIOB da Subsecretaria de Operações Integradas/SOPI/SSP/DF;
- GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Matrícula 1.689.428-6, Delegado de Polícia/PCDF, Subsecretário de Inteligência/SI/SSP/DF;
- EDUARDO VIDES GOMES, Matrícula 1.691.326-4, Delegado de Polícia/PCDF, Coordenador de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência/SI/SSP/DF;
- THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Matrícula nº 1.694.099-7, Delegado de Polícia/PCDF, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa/AJL/SSP/DF;
- ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula 1.692.117-8, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa/AJL/SSP/DF;
- ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Matrícula 1.691.695-6, Perito Criminal/PCDF, Assessor da Diretoria de Captação de Recursos da Assessoria de Relações Institucionais/ASREL/SSP/DF;
- FLAMARION VIDAL ARAÚJO, Matrícula 1.690.738-8, Delegado de Polícia/PCDF, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário CIME/SESIPE/SSP/DF;
- IVANI MATOS SOBRINHO, Matrícula 187.561-2, Diretora-Adjunta do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica/CIME, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário/SESIPE/SSP/DF.

II - Pela Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF:

- SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, Matrícula 50.193-X, Sub Comandante Geral da PMDF;
- CLAUDIO FERNANDO CONDI, Coronel QOPM, Matrícula 50.211-1, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal/EM/PMDF;
- AGRÍCIO DA SILVA, Coronel QOPM, Matrícula 50.152-2, Chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal/DOP/PMDF;
- ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, Coronel QOPM, Matrícula 50.162-X, Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal/CI/PMDF;
- MARCELO HELBERTH DE SOUZA, Coronel QOPM, Matrícula 50.224-3, Chefe do Departamento de Educação e Cultura da Polícia Militar do Distrito Federal/DEC/PMDF;
- ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, Coronel QOPM, Matrícula 50.271-1, Chefe do I Comando de Policiamento Regional Metropolitano da Polícia Militar do Distrito Federal/ICPRM/PMDF;
- ARNALDO DA COSTA FARIA FILHO, Coronel QOPM, Matrícula 50.273-1, Chefe do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano da Polícia Militar do Distrito Federal/IICPRM/PMDF;
- ANDERSON VILELA, Coronel QOPM, Matrícula 50.325-8, Chefe de Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal/CGC/PMDF;
- WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, Tenente Coronel QOPM, Matrícula 50.519-6, Chefe da Seção Operacional do Departamento de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal/DOP/PMDF;

III - Pela Polícia Civil do Distrito Federal/PCDF:

- ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA - Delegado de Polícia, Matrícula 47.160-7, Corregedor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal/CGP/PCDF;
- LORISVALDO CHACHA ROSA, Delegado de Polícia, Matrícula 57.642-5, Corregedor-Geral Adjunto da PCDF, na qualidade de suplente
- RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, Matrícula 59.554-3, Perito Criminal, Diretor do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal/DPT/PCDF;
- VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, Matrícula 57.285-3, Delegado de Polícia, Coordenador da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada/CHPP/DPE/PCDF;
- FLÁVIO VELOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, Matrícula 85.494-8, Diretor da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada/CHPP/DPE/PCDF;
- GILBERTO GOMES ROCHA, Matrícula 236.959-1, Delegado de Polícia/PCDF, Diretor Adjunto da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada/CHPP/DPE/PCDF;
- VICTOR HUGO FARIAS, Matrícula 221.970-0, Perito Criminal da Polícia/PCDF, Assessor do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal/DPT/PCDF;
- EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Matrícula 221.965-4, Delegado de Polícia/PCDF, Assessor do Departamento de Polícia Circunscricional/DPC/PCDF;
- CLAUDIO YASSUO OTA, Matrícula 85.808-0, Delegado de Polícia/PCDF, Assessor do Departamento de Polícia Circunscricional/DPC/PCDF.

IV - Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBDMF:

- VALBER COSTA JUNIOR, Matrícula, 1.400.060, Tenente Coronel QOBM, Chefe do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros-COCB/CBDMF
 - RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, Matrícula 1.400.153, Tenente Coronel QOBM, Comandante do 22º Grupamento de Bombeiros Militar/Sobradinho, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBDMF;
 - HERLÂNIO LEITE GONÇALVES, Matrícula 1.425.133, Major QOBM, Comandante do 16º Grupamento de Bombeiros Militar/Gama, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBDMF.
- V - Pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN-DF:
- HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Matrícula 65.977-0, Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN-DF;
 - KESLEY KRISTIANO SOUZA, Matrícula 66.579-7, Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN-DF.

VI - Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF:

- RODRIGO NUNES CAVALCANTE, Matrícula 224.162-5, Agente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF;
- RODRIGO PAIVA ARANHA, Matrícula 224.375-X, Agente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF.

VII - Pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal/SAMU-DF:

a) VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula 183626-9, Enfermeira, Gerente da Gerência de Atendimento Pré Hospitalar Móvel, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal/SAMU-DF;

b) RAFAEL GOMES RODRIGUES, Matrícula 180148-1, Enfermeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal/SAMU-DF.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 103, incisos II, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor TULIO HENRIQUE CARNEIRO BARBOSA, Gerente de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, Matrículas nº 1.688.139-7, referente ao segundo período de férias do exercício de 2018, marcadas para o interm de 14 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, restando-lhe, 13 dias a serem gozados a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 103, incisos II, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do ST QBMG-2 ARLINDO VALES LEITE JUNIOR, matrícula/GDF 1.694.193-4, de GMSP-05 para GMSP-06, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDf nº 226, de 02 de dezembro de 2019, páginas 03, 41 e 43.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do ST QBMG-2 CARLOS FERNANDO ALVES DE FRANÇA, matrícula/GDF 1.694.017-2, de GMSP-05 para GMSP-06, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDf nº 226, de 02 de dezembro de 2019, páginas 03, 41 e 43.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do 2º Sgt QBMG-2 ALESSANDRO WANZELLER MORGADO, matrícula/GDF 1.676.906-6, de GMSP-03 para GMSP-04, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDf nº 226, de 02 de dezembro de 2019, páginas 03, 41 e 43.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2019

Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO. Referência: PROCESSO SEI 00050-00058666/2019-99; SINDICÂNCIA Nº 20/2018 - SESIPE (30779377). Interessado: SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 479/2019 - SSP/GAB/AJL (32476314), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - Conhecer do Recurso Hierárquico interposto por SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, vez que presentes os pressupostos recursais;

II - No mérito, negar provimento, mantendo incólume a decisão recorrida, exarada pelo Subsecretário do Sistema Penitenciário desta Pasta;

III - Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IV - Após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para ciência e notificação da ora recorrente acerca do inteiro teor da presente decisão e adoção das medidas pertinentes.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE GOTTSCHE, matrícula nº 1.694.700-2, em substituição a CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1.669.520-8, como Suplente do Contrato de prestação de serviços nº 027/2015-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000626/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIMA E SILVA TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Copeiragem e Garçom para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUIZ HENRIQUE GOTTSCHE, matrícula nº 1.694.700-2, em substituição a CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1.669.520-8, como Executor do Contrato de prestação de serviços nº 003/2016-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-00010/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos.

Art. 3º Designar LUIZ HENRIQUE GOTTSCHE, matrícula nº 1.694.700-2, em substituição a CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1.669.520-8, como Executor do Contrato de prestação de serviços nº 034/2016-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000160/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

Art. 4º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pp. 4/14, bem como na IN-MPDG nº 05, de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, item VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Execução Penal,

abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 00050-00054151/2019-10, THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, 01966537, outubro/2019; 00050-00061081/2019-56, WESLEY RODRIGUES DA SILVA, 01760432, novembro/2019; 00050-00060089/2019-03, ARNALDO LACERDA VALDIVINO, 01970607, novembro/2019; 00050-00039435/2018-03, CECILIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, 01826190, novembro/2019; 00050-00061273/2019-62, ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SA, 16862236, novembro/2019; 00050-00061263/2019-27, ALEXANDRE CAPOLI MANZI, 01971433, novembro/2019; 00050-00061068/2019-05, IGOR MAIA DE CASTRO, 16831837, novembro/2019; 00050-00060088/2019-51, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, 01784668, novembro/2019; 00050-00060831/2019-72, RICARDO MENDES DA SILVA, 01906097, novembro/2019; 00050-00060313/2019-59, EDMAR MARTINS AMARAL, 01875833, novembro/2019; 00050-00060713/2019-64, FELIPE SOUSA BANDEIRA, 16824393, novembro/2019; 00050-00060232/2019-59, THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE COELHO, 16885910, novembro/2019; 00050-00060094/2019-16, CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, 16826183, novembro/2019; 00050-00039643/2018-02, JOEZER ALMEIDA MOREIRA, 16824237, novembro/2019; 00050-00060082/2019-83, RAFAEL ALENCAR MATOS, 16828399, novembro/2019; 00050-00046096/2018-11, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, 16824962, novembro/2019; 00050-00039864/2018-72, AILTON PESSOAS CARNEIRO, 01778153, novembro/2019; 00050-00060908/2019-12, LUIS MARCIO ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, 01950665, novembro/2019; 00050-00059912/2019-20, FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 16892054, novembro/2019; 00050-00060090/2019-20, PAULO VITOR DA SILVA, 16861892, novembro/2019; 00050-00060087/2019-14, DANIEL ARAUJO NOBREGA, 1688597X, novembro/2019; 00050-00038872/2018-00, EDSON DE SENA ALVES, 0194827X, novembro/2019; 00050-00061847/2019-01, RODRIGO NUNES SARAIVA, 01784382, novembro/2019; 00050-00060155/2019-37, JACSON DE TARSO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, 16824253, novembro/2019; 00050-00039441/2018-52, JOCIEL LUCIANO MOTA, 01937235, novembro/2019; 00050-00045240/2018-94, PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, 01937448, novembro/2019; 00050-00060226/2019-00, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 16927486, novembro/2019; 00050-00041502/2018-41, EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, 01783769, novembro/2019; 00050-00061525/2019-53, WESLEY SOARES NETO, 01922076, novembro/2019; 00050-00063777/2019-17, FELIPE MARQUES SANTANA, 01977326, novembro/2019.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ENILTON MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.259-9, sendo: 1 (um) ano, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/02/1995 a 30/12/1996, prestados ao empregador LVR Embalagens Ltda; 0 (zero) ano, 10 (dez) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 01/11/2000 a 27/09/2001, prestados ao empregador GCR Metalúrgica Rossi Portões Automáticos Ltda; 2 (dois) anos, 0 (zero) mês, 6 (seis) dias, referente ao período de 01/04/2004 a 06/04/2006, prestados ao empregador Filtros Agua Limpa Ltda; 0 (zero) ano, 2 (dois) meses, 18 (dezoito) dias, referente ao período de 13/03/2010 a 31/05/2010, prestados ao empregador Sama Relatórios e Serviços Operacionais Eireli; 0 (zero) ano, 1 (um) mês, 3 (três) dias, referente ao período de 08/06/2010 a 10/07/2010, prestados ao empregador Sama Relatórios e Serviços Operacionais Eireli. Totalizando 1879 (mil, oitocentos e setenta e nove) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00064051/2019-00.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor, DIEGO TENÓRIO GOMES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1682637-X, sendo: 0 (zero) ano, 1 (um) mês, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 04/10/2010 a 30/11/2010, prestados ao empregador Tema Tecnologia da Informação e Crédito Ltda; 1 (um) ano, 1 (um) mês, 13 (treze) dias, referente ao período de 01/12/2010 a 13/01/2012, prestados ao empregador Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A; 1 (um) ano, 8 (oito) meses 19 (dezenove) dias, referente ao período de 16/01/2012 a 04/10/2013, prestados ao empregador Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A; 2 (dois) anos, 0 (zero) mês, 14 (quatorze) dias, referente ao período de 07/10/2013 a 20/10/2015, prestados ao empregador Cast Informática S/A; 1 (um) ano, 7 (sete) meses, 6 (seis) dias, referente ao período de 21/10/2015 a 26/05/2017, prestados ao empregador Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A; 0 (zero) ano, 1 (um) mês, 1 (um) dia, referente ao período de 01/11/2017 a 01/12/2017, prestados ao empregador Instituto Fenacon, totalizando 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00064317/2019-14.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DJANO DE JESUS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.507-9 sendo: 1 (um) ano, 06 (seis) meses, 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 12/07/2001 a 03/02/2003, prestados ao empregador ESTAÇÃO A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; 1 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de 06/03/2003 a 10/08/2004, prestados ao empregador PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A; 03 (três) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias, referente ao período 01/12/2005 a 30/11/2008, prestados ao empregador ALIMENTOS MARCIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, totalizando 2.182 (dois mil cento e oitenta e dois) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e SEI nº 00050-00024424/2019-00.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000463/1998, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm CARLOS AUGUSTO TORRES, matr. 1250974, a contar de 8 de novembro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA SEI nº 053-000425/2004 CBMDF, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm JOSÉ VALDOMIR PEREIRA DA SILVA, matr. 1400626, a contar de 14 de fevereiro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002. Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM Ref. JOSÉ VALDOMIR PEREIRA DA SILVA, matr. 1400626, a contar de 1º de agosto de 2019, em conformidade com o art. 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001760/2008, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm JOÃO ANTÔNIO ALVES CELESTINO, matr. nº 1401040, a contar de 23 de junho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.000.103/1984-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 2º SGT BM Ref ARY DA SILVA IACK, matrícula nº 1400534, a contar de 13 de junho de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000494/1990-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cabo BM Ref EPITÁCIO DOS SANTOS SALES, matr. 1420959, a contar de 27 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o 1º SGT QPPMC GLAUCO HENRIQUE LIBERAL CALDAS, matrícula GDF nº 16918436, Assessor Técnico, símbolo GMSI-2, da Diretoria Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, símbolo GMSI-3, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2019, por motivo de vacância do cargo.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, a Tenente Coronel QOPMSD CHRISTIANE RIBEIRO PEREIRA GIACOMETTI - Matrícula 50.787/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Tenente Coronel QOPMSD CHRISTIANE RIBEIRO PEREIRA GIACOMETTI - Matrícula 50.787/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00112340/2019-10.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o Major QOPM CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 50.609/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Major QOPM CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 50.609/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00114055/2019-25.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o Subtenente QPPMC NILSON MARIO PASSOS - Matrícula 18.376/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC NILSON MARIO PASSOS - Matrícula 18.376/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00111814/2019-06.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 1º SGT QPPMC JOSÉ ADMIR ARAÚJO BENTO - Matrícula 16.558/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOSÉ ADMIR ARAÚJO BENTO - Matrícula 16.558/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00113034/2019-92.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DA COSTA ARAGÃO - Matrícula 16.785/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DA COSTA ARAGÃO - Matrícula 16.785/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00114054/2019-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 1º SGT QPPMC JOSÉ AGUIAR DE SOUSA ROCHA - Matrícula 17.099/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOSÉ AGUIAR DE SOUSA ROCHA - Matrícula 17.099/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00112338/2019-32.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, a 1º SGT QPPMC MARLY DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula 17.358/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a 1º SGT QPPMC MARLY DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula 17.358/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00111129/2019-71.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 1º SGT QPPMC WAGNER VENTURA DE ARAÚJO - Matrícula 17.783/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC WAGNER VENTURA DE ARAÚJO - Matrícula 17.783/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00112396/2019-66.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 2º SGT QPPMC JOSÉ NEVES DA SILVA - Matrícula 19.568/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC JOSÉ NEVES DA SILVA - Matrícula 19.568/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00112110/2019-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-12-2019, o 2º SGT QPPMC MARCELO DE MORAES - Matrícula 21.531/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC MARCELO DE MORAES - Matrícula 21.531/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00111251/2019-48.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, conforme Ofício SEI-GDF n. 19/2019 - PMDF/DLF/DIPRO/DEA o CB QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, Mat. 199.821/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.57/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa SMART PROJETOS LTDA-ME, conforme o processo: 00054-00018200/2019-48.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, Matrícula.21.954/1, para a Função de Presidente, SD QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. 732.838/9, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, Matrícula. 199.821/8, para a Função de 2º Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Dispensar, conforme Ofício SEI-GDF nº 111/2019 - PMDF/CPESC/PROT, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM LEONARDO PAIVA ROCHA, matrícula 73.370-9, da Função de Presidente e Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA ADELINO VICENTE NETO, matrícula 73.370-9, para a Função de Presidente, referente ao Contrato Administrativo nº 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa NARA VEICULOS LTDA, conforme o Processo: 00054-00010495/2019-12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho SEI-GDF PMDF/CPP de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a 1º TEN QOPM ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, matrícula 195.056/8, para a função de Executora, e a ST QPPMC CRISTIANA CANDIDA CAMARANO, matrícula 20.818/3, para a função de Executora Substituta do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), baseado na filosofia de Polícia Comunitária, conforme o definido na Portaria PMDF nº 985, de 17 de novembro de 2015, que regulamenta, na PMDF, o Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica (PROVID), nos termos do Processo: 00054-00108130/2019-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.067/2000.resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 31 de agosto de 2015, o 2º SGT PM RR ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, matrícula 04.326/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 965, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.515/2003 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 05 de outubro de 2018, o 3º SGT PM RR ROBERTO SIMEÃO, matrícula 07.090/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.779/2006, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 30 de setembro de 2019, o 1º SGT PM RR JÚLIO CÉSAR DA CUNHA DINIZ DICHTL, matrícula 07.961/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.304/2008 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 25 de agosto de 2018, o ST PM RR JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO NEM, matrícula

05.259/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.293/2006 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 29 de novembro de 2019, o 3º SGT PM RR CARLOS AUGUSTO SANTOS, matrícula 06.636/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.105/1995, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 04 de março de 2017, o CB PM RR FRANCISCO OLINTO BADU, matrícula 07.149/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.229/2007, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 17 de julho de 2018, o 3º SGT PM RR MOZART MATIAS ROZA, matrícula 06.948/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1045, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.171/2006, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 18 de novembro de 2019, o CEL PM RR CELSO DEOLINDO matrícula 00.324/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1046, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.467/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 10 de março de 2017, o 2º SGT PM RR RAMEIDE PAULO DE MORAES, matrícula 05.274/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ALBANO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.024-3, lotado no Núcleo de Contrato e Convênio, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 14/12 a 21/12/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07/01 a 14/01/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do inciso IV do Art. 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32838057 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 252, de 16/10/2019, publicada no DODF nº 201 de 21/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve: Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 24/01/2020, a comissão composta pelos servidores 1) LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAUJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades

administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00048075/2019-72), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32840677 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053638/2019-44 instituído pela Portaria nº 204, de 20/08/2019, publicada no DODF nº 161 de 26/08/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 24/01/2020, a comissão composta pelos servidores (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00053638/2019-44), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32841595 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00052594/2019-35 instituído pela Portaria nº 202 de 16/08/2019, publicada no DODF nº 159 de 22/08/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 21/01/2020, a comissão composta pelos servidores (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00052594/2019-35), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora VANESSA OLINTO DE MENEZES, matrícula 250447-2, assistente de trânsito, no total de 900 (novecentos) dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 20 dias, referente ao período de 01/09/2010 a 20/02/2013, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo INSS e pela CEB distribuição S.A. contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00070281/2019-69.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1573, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00078291/2019-42, resolve: DESIGNAR RAFAEL LOPES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 250.760-9, para substituir CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Serpol Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 13 a 22/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00039378/2019-02, resolve: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.110-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06 a 15/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00069821/2019-61, resolve: DESIGNAR CLAUDIA GOMES DIONIZIO DANTAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.629-7, para substituir ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, Agente de Trânsito, matrícula 1.456-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Taguatinga - Nuevpe II, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - Gerinsp, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 06/01 a 04/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1576, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00075736/2019-32, resolve:

DESIGNAR RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 190.392-6, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica - Projur, do Detran/DF, no período de 06/01 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica - Projur, do Detran/DF, no período de 21/01 a 04/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1577, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ROBERTO FERREIRA ALVES, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 1.293-9 e TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 250.549-5, para representar a Autarquia perante as instituições financeiras pertinentes, a fim de efetuar o levantamento de alvarás oriundos das ações judiciais, e, em ato contínuo, promover a transferência desses valores à conta corrente deste Órgão Executivo de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1579, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00077194/2019-32, resolve: DESIGNAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 251.114-2, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 1277-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Chefia de Gabinete - Cgab, do Detran/DF, no período de 20 a 28/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1580, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00077194/2019-32, resolve: DESIGNAR RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Assistente de Trânsito, matrícula 1236-X, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 1277-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Chefia de Gabinete - Cgab, do Detran/DF, no período de 29/01/2020 a 06/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00079186/2019-21, resolve: DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Assistente de Trânsito, matrícula 981-4, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 06 a 15/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00074298/2019-95, resolve: DESIGNAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 251.114-2, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 1277-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Chefia de Gabinete - Cgab, do Detran/DF, do Detran/DF, no período de 13, 16 e 27/12/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00061026/2019-25, resolve: DESIGNAR ROMERO JOSÉ DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.167-3, para substituir JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Trânsito, matrícula 250.269-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia - Nufen, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 25/11 a 04/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar, como Gestor Titular, HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193055-9, e como Gestor Substituto, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 250334-4, do Contrato nº 07/2017, celebrado com a empresa NETWORKL PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Processo Sei nº 055-031561/2014.

Art. 2º DESIGNAR, como Gestor Titular, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194533-5, e como Gestor Substituto, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1302-1, do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Dispensar, como Gestor Titular, HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193055-9, e como Gestor Substituto, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 250334-4, do Contrato nº 06/2017, celebrado com a empresa OI S/A. Processo Sei nº 055-031561/2014.

Art. 4º Designar, como Gestor Titular, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194533-5, e como Gestor Substituto, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1302-1, do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 5º Dispensar, como Gestor Titular, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 250334-4, e como Gestor Substituto, HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193055-9, do Contrato nº 26/2015, celebrado com a empresa POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELTRÔNICOS LTDA-ME. Processo Sei nº 055-030030/2014.

Art. 6º Designar, como Gestor Titular, DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 192343-9, e como Gestor Substituto, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194533-5, do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, para substituir ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de dezembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 23 de dezembro de 2019

Processo: 00400-00057340/2019-45. Interessada: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada pública CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a esta Companhia, para exercer suas atividades funcionais na Unidade da Gerência do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora), desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), a contar da liberação até 31 de dezembro de 2021, conforme Ofício 1672 (32792112), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

Processo: 00400-00057650/2019-60. Interessada: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada pública MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a esta Companhia, para exercer atividades funcionais na Unidade do NA HORA - Ceilândia, da referida Secretaria, Ofício 1688 (32898669), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

Processo: 00400-00056706/2019-69. Interessado: MARCOS DA SILVA MACHADO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público MARCOS DA SILVA MACHADO, matrícula 74.112-4, dessa Companhia, a fim de exercer suas atividades na Unidade do Na Hora Rodoviária, vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até 31.12.2021, conforme solicitado no Ofício 1651 (32683646), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas, no âmbito do Edital 1/2019, cujo a finalidade é a Seleção Pública de Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração, para Execução de Projeto Pedagógico.

Art. 2º A referida Comissão será composta por: WARLEITON DIAS SOUZA, matrícula 02752573, que atuará como Presidente, VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA, matrícula 02737183 e ROBSON ALVES DE FREITAS, matrícula 02747359 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274.864-9, em substituição à RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7 e a servidora CLÉBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 276.249-8, em substituição ao servidor SANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 274.817-7 para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 (STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA) e do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2019 (E.O DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS LTDA ME), que têm por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos a fim de atender as necessidades de execução das etapas do Circuito de Corridas SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00001689/2019-41.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Lançamento da Rota do Cavalo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, referente à realização do Lançamento da Rota do Cavalo, a ser realizado no período de 26 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - GENESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula: 275.811-3;

II - PEDRO CÉSAR RAMOS P. M. F. DE MELO, matrícula: 275.446-0;

III - BRENO CHRISTIANO BERQUIO E SILVA, matrícula: 275.423-1; e

IV - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 276.481-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor BRENO CHRISTIANO BERQUIO E SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor PEDRO CÉSAR RAMOS P. M. F. DE MELO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do 1º Brasília VR - Sobrevoou pela capital.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, referente à realização do 1º Brasília VR - Sobrevoou pela capital, a ser realizado no período de 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula: 034.699-3;

II - SILVIA SANTOS DA SILVA, matrícula: 275.743-5; e

III - LEONARDO LIMA COSTA, matrícula: 274.081-8;

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor LEONARDO LIMA COSTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora SILVIA SANTOS DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA - Matrícula 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FESTIVAL CULTURAL DE REVELAÇÃO GOSPEL" - Processo nº 150.00006390/2019-17, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 470, de 27 de novembro de 2019 o servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA" - Processo nº 00150-00003731/2019-01.

Art. 2º Incluir o servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matrícula 241.689-1 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA" - Processo nº 00150-00003731/2019-01, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 085.000-4, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/01/2020 a 22/01/2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, FÁBIO FERRAZ DIAS, matrícula 238.079-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00029204/2019-37, a contar de 20/12/2019.

NOMEAR RAQUELINE CARVALHO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, ALINE ABRAHÃO SCAFUTO, matrícula 235.573-6, do Cargo Efetivo, de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401.00028992/2019-44, a contar de 19 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES, matrícula 223.886-1, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade Direito e Legislação, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27/12/2019. Processo SEI nº 00020-00043446/2019-72.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.000.845/2019. Convênio nº 001/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, denominada NOVACAP, (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2019 pelo período de 12 meses. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Legislação: Lei 8.666/93, Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CANDIDO TELES DE ARAUJO - Diretor Presidente e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Diretor de Edificações.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 001-001490/2019. Contrato nº 23/2019, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HOG - CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00663; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/12/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Entidade Daniel Moon Lee.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 132.000.615/2014. PARTES: DF/RA-III e OI S/A - Empresa em Recuperação Judicial. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar de forma excepcional a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua um novo processo licitatório, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993, período compreendido de 05/01/2020 a 04/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2020 a 04/01/2021. VALOR: R\$ 71.255,66 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias que estará consignado no orçamento de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09105; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-****; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100/120/111; O empenho na modalidade estimativo inicial será emitido em 2020: Evento 400091. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de Executivo de Negócios Nacional (Procurador) e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Executivo de Negócios Nacional (Procurador).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**EXTRATO DO 5º TERMO DO CONTRATO Nº 01/2014
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0302-000115/2014 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RAXXII e a OI S/A. DO OBJETO: Serviços Contínuo de Telefonia Fixa, Apresentação de Crédito Anual pelo qual ocorrerá a despesa para o exercício de 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 09124; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 120, valor inicial de R\$ 8.934,34 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Data de assinatura dia 20 de dezembro de 2019; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses ou até que se conclua um novo processo licitatório a contar de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021. Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA e pela OI S/A, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 40302/2019**

Processo: 00480-00005681/2019-47. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de agente de viagens envolvendo o fornecimento de transporte terrestre em ônibus executivo, hospedagem, day-use em hotel, fornecimento de refeições, locação de auditório, sonorização, assistência viagem, para estudantes e professores classificados nas melhores colocações do 1º PRÊMIO DE OLHO NA EDUCAÇÃO - 2019 e equipe do projeto. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.201,00 (trinta e oito mil, duzentos e um reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136. O empenho inicial é de R\$ 38.201,00 (trinta e oito mil duzentos e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE11177, emitida em 10/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ISY ALMEIDA FREITAS, na qualidade de Sócia-Administradora.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 974002**

A fim de atender a demanda da estrutura do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará a licitação do PE Nº 02/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes ao Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições e especificações constante do Edital e seus anexos. Valor estimado para trinta meses: R\$ 55.143.364,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/01/2020, às 10h00min. Processo: 00410-00023140/2017-90. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**AVISO DE LEILÃO Nº 022/2019**

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, Leiloeira Público Oficial, devidamente autorizado pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Comunica que realizará Leilão Público de veículos de propriedade do BRB, nos termos da Lei Nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 13/01/2020, às 14H30, pela internet, no Site WWW.JUSSIARALEILOES.COM. para download do Edital e maiores informações sobre o Leilão, contatar a Leiloeira pelo E-mail: CONTATO@JUSSIARALEILOES.COM. Edital disponível em WWW.BRB.COM.BR OU WWW.JUSSIARALEILOES.COM

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK
Leiloeira Pública Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS,
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 042/2019 cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de switches de acesso para agências e departamentos administrativos do BRB. Empresa vencedora COMPWIRE INFORMATICA S/A, CNPJ: 01.181.242/0002-72 pelo valor total de R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 020/2019.

RAFAEL MADRUGA LOPES
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO BRB 198/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Silva Ribeiro Construção e Incorporação Ltda. Contrato BRB 198/2019. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de Imóvel onde está instalada a agência Vicente Pires. Vigência: 8/1/2020 à 7/1/2025. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Gestora: TIAGO COLI DANTAS. Signatário pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR; e pela Contratada: PAULO DE TARCIO SILVA E LEILA MARIA BRAGA SILVA. Processo: 041.001.054/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, projeto "4º Desafio nacional de Salvamento Veicular e Trauma", pelo valor global R\$15.000,00 (quinze mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/094. Contrato: 232/2019. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Jair Dias Francisco e Ricardo Magalhães Carneiro. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1209/2019.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - EMPRESA PROVER
SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**

Extrato do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa PROVER Saúde e Meio Ambiente LTDA. CNPJ/MF nº 10.212.240/0001-03, Processo nº 00121 00001566/2019-28. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios localizados no Distrito Federal e em Goiás, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidades de serviços, de qualidades e de metodologia, conforme especificações técnicas distritais no termo de Referência e seus anexos constantes dos processos e (anexo Único) parte integrante deste contrato. Programa de Trabalho: 14.422.6228.3711.0010 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00589, datada de 10/12/2019. Valor: R\$ 141.999,00 (cento quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais.) O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, e não será prorrogável. Data da Assinatura: 19/12/2019. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: ERIC SANTOS ARAUJO FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo: 00041-00003092/2018-40. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2019-SES/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Cessionário, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ n. 00.000.208/0001-00. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço para a instalação de 02 (dois) terminais de autoatendimento do Banco de Brasília S.A - BRB para atendimento aos servidores do Hospital Regional do Gama -DF; e A área cedida será utilizada exclusivamente para a prestação de serviços bancários, vedada à utilização por terceiros. Vigência: tem validade inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data

de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/12/2019. Pela cedente: OSNEI OKUMOTO. Pela Cessionário: DÁRIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR. Testemunhas: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

Processo: 00060-00256363/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.640.617/0001-10. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.931,2632. DATA DA ASSINATURA 19/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00256363/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.744,3931. DATA DA ASSINATURA 19/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00256363/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.140.795,2100. DATA DA ASSINATURA 19/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00256363/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.021,2000. DATA DA ASSINATURA 19/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAN RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00256363/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.003.440,1360. DATA DA ASSINATURA 19/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 126/2019-SES/DF. SIGGO: 40316. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 13.914.146/0001-94. Objeto: a aquisição de Material de Consumo - Material de Cama, Mesa e Banho (capa para colchão, cobertor infantil, cobertor, colcha infantil, colcha solteiro, colchão caixa de ovo, colchão espuma para berço D-23/D-28, D33, colchonete de espuma, edredom, fronha, jogo de cama infantil, jogo de cama solteiro, lençol de casal, lençol descartável, lençol solteiro, manta, toalha banho com capuz, toalha de mesa, toalha de rosto, travessero e pano de prato), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo as obrigações referentes a garantia do produto. Do valor: R\$ 490.220,00 (quatrocentos e noventa mil duzentos e vinte reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10586. Valor inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 17/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00484396/2019-31. Data de Assinatura: 17/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ADRIANO ROSSINI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018-SES/DF. SIGGO: 38093. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2019 a 21/11/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste solicitado pela contratada na Carta nº 041/2019 (30778075), será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE09716. Valor de empenho inicial: R\$ 1.400.784,07 (um milhão e quatrocentos mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Emitido em 20/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00533257/2018-67. Data de Assinatura: 20/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FAUSE NABIL EL HAJE e MARIELA SOUZA DE JESUS. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2017-SES/DF. SIGGO: 35758. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME. CNPJ nº 17.479.671/0001-80. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste ao valor do contrato em 2,5350%, que representa a variação do IPCA de novembro/2018 a outubro/2019, concessão a partir de 20/12/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de R\$ 2.765.145,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$2.835.242,04 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10654. Valor de empenho inicial: R\$ 2.765.145,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Emitido em 19/12/2019. Sob o evento: 400091. Na

modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00363539/2018-91. Data de Assinatura: 19/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: VIVIAN PORTO VIEIRA GOMIDE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2018.

Espécie: Contrato nº 097/2019-SES/DF. SIGGO: 39888. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0014-35. Objeto: a aquisição de aparelhos de Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$ 7.631.150,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838014772. Nota de Empenho: 2019NE08997. Valor inicial: R\$ 7.631.150,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais). Emitido em 30/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00060202/2019-13. Data de Assinatura: 11/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE MARCIO SERRAVALLE DE OLIVEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 128/2019-SES/DF. SIGGO: 40317. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.623.106/0001-53. Objeto: a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 2). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Do valor: R\$ 3.628.336,07 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2019NE10539. Valor inicial: R\$ 151.180,67 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 16/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00490481/2019-38. Data de Assinatura: 17/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços n. 199/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, ATA Nº 199/2019 - Processo: 00060-00525815/2018-11 - CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA; GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME; e BELBI COMERCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CENTRO OESTE DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. Objeto: aquisição de insumos para realização dos ensaios de contagem automática de células sanguíneas para o Controle de Qualidade de Hemocomponentes da Gerência de Controle de Qualidade (GECQ) e para a realização dos hemogramas dos candidatos à doação por Aférese da Gerência do Ciclo do Doador (GECDD). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00843, Programa de Trabalho: 10303620228120001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 17.950,00. Processo nº 00063-00002268/2019-04. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 18 de dezembro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: José Roberto de Souza.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI - CNPJ/MF nº 19.723.754/0001-06. Objeto: prorrogar a entrega da 2ª parcela do "ANTÍGENO DE VON WILLEBRAND EM PLASMA CITRATADO - item 16" e da 3ª parcela do "DETERMINAÇÃO IMUNOTURBIDIMÉTRICA DO COFATOR DE RISTICETINA DO VON WILLEBRAND - item 17" para até o dia 29/11/2019, com esteio no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suprimir a 2ª parcela do "CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII - item 7". Processo: 0063-000319/2016. Valor do Contrato: R\$ 263.087,49. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 20 de dezembro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Rodolfo de Aquino Gerbassi.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2019-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços nas unidades de consumo localizadas na sede da FEPECS e na Unidade de Samambaia - DF. Do Valor: A cobrança será efetivada conforme estrutura tarifária, com o valor emitido, por estimativa, em R\$ 871.437,74 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permita a prorrogação contratual. Assinatura: 23/12/2019. Processo: 00064-00004004/2019-59 - Fepecs. Pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014
 Processo: 0080-003251/2013 - Partes: SEEDF X MULTH TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 124/2014 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE05774, no valor de R\$ 18.283,93 (dezoito mil duzentos, oitenta e três reais e noventa e três centavos), emitida em 16/12/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 735.748,95 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 19/12/2019 até 18/12/2020. Assinatura: 18/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela MULTH TEC: WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017
 Processo: 0800-003182/2016 - Partes: SEEDF X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do inciso XI, art.40 e do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.518.382,10 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2019NE05695, no valor de R\$ 118.923,59 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), emitida em 11/12/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.518.382,10 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Vigência: de 15/12/2019 a 14/12/2020. Assinatura: 13/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela OI S/A: IVANILDE ROSA BEZERRA E DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA****DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (IV TRIMESTRE/2019)**

PROCESSO Nº 00095-00002392/2018-12
 QUARTO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (IV Trimestre/2019) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: OUTUBRO - R\$ 2.730,00, NOVEMBRO - R\$ 1.500,00 e DEZEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais). Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2019NE00234 é zero, sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível de R\$ 40.944,00 (Quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: OUTUBRO - R\$ 0,00, NOVEMBRO - R\$ 0,00 e DEZEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 0,00. Informamos que o saldo orçamentário da 2019NE00485 é zero, sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e um saldo orçamentário disponível de R\$ 6.874,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no IV Trimestre/2019, não sendo realizado contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Informamos que o prazo para Publicação dos Demonstrativos Trimestrais de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF ocorrerá até o dia 08/01/2020.CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental Nº 58/2019, para a implantação de Obra de Arte Especial - OAE sobre o córrego vicente pires, na marginal sul da rodovia DF-095 (Estrutural). Processo: 00391-00010180/2019-63. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral do DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 004280000717/2019-02; ESPÉCIE: Termo de Doação de Equipamentos nº 79/2019; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: A TERRACAP doa à SECRETARIA DE

ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, 793 (setecentos e noventa e três) telas fixas, totalizando 1982,5 (mil novecentos e oitenta e dois vírgula cinco) metros lineares e 200 (duzentos) Postes de fixação, para ser utilizado pela DONATÁRIA, nos termos da Decisão nº 595 da Diretoria Colegiada, Sessão nº 3387ª, realizada em 13/11/2019, condicionado a formalização de processo para compensação de passivo ambiental, com intuito de serem utilizados para o cercamento/divisão da área do Parque de Aguas Claras com a Residência Oficial de Aguas.; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 595 da Diretoria Colegiada, Sessão nº 3387ª, realizada em 13/11/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes P/SSP-DF: Kadson Oliveira Batista, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Processo: 001110000455/2019-31; ESPÉCIE: Contrato nº 77/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VISIOFILM COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA.; OBJETO: O fornecimento e instalação de Filme para Controle Solar (Película) nos vidros das janelas do Edifício Sede TERRACAP, Anexos e Próprios, SOB DEMANDA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto no anexo I da Instrução de Serviços nº 04/2014 em conformidade com a Decisão nº 040/2019 - DIRAF, datada de 16/04/2019, nos termos do item 6.1.1.2, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer Normativo nº 0178/2016-ACJUR, datado de 21/03/2016, bem assim ao que dispõe os artigos 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e 102, II, da Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa De Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília - Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0337/2019, datada de 17/04/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luiz Otávio Ribeiro de Oliveira, TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Leandro do Carmo Cruz.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 25, 26 e 27 do Decreto nº 37.843/2016 e dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 09.663.359/0001-13, tendo como objeto o projeto "Planetário mais perto de você". Destaca-se que os recursos para financiamento desta parceria são oriundas de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual com a devida indicação da respectiva OSC. GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 33/2019-SSP. Processo: 00050-00065444/2019-22-SEI/GDF. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Câmeras IP fixas, full HD 2MP LPR, Câmeras IP fixas, full HD 2MP e Câmeras IP móveis PTZ de alta definição, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio dos Convênios nº 882008/2018 e 880807/2018, celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 36/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 20/12/2019. Conforme Empresas vencedoras: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.455.684/0001-30, item 2, valor unitário: R\$ 1.550,00, item 3, valor unitário: 4.599,48; e MBA TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 05.769.362/0001-65, item 6, valor unitário: R\$ 1.550,00, item 7, valor unitário: 4.599,48. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: MARCOS AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pelas empresas: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA: MARCELO DE ALMEIDA e MBA TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP: MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 267/DGP - PMDF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
 DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à fase de testes de aptidão física, atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judice, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018); 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judice, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016).

2 DOS CANDIDATOS AUSENTES

2.1 Candidato, na condição sub judge, que não compareceu à etapa de testes de aptidão física, realizados nos dias 16/11 e 17/11/2019, e está, portanto, eliminado do concurso público, por ordem de número de inscrição.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197137044, TALITA MOURA BARRETO (sub judge, Processo nº 0700208-53.2019.8.07.0018).

3 DOS RECURSOS

3.1. Será (ão) admitido (s) recurso (s), devidamente fundamentado (s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3. Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iaedes.com.br>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8. A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9. O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 268, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, das candidatas gestantes à época da realização do primeiro teste de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Candidatos que compareceram à fase de testes de aptidão física, atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197110409, VIVIANNE SOUZA DE PAIVA.

2 DOS RECURSOS

2.1. Será (ão) admitido (s) recurso (s), devidamente fundamentado (s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3. Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iaedes.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 269, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC****RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos, na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 253/DGP-PMDF, de 2 de dezembro de 2019 e do Edital nº 256/DGP-PMDF, de 9 de dezembro de 2019, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judge, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197119276, JOAO VICTOR LEAO CHAVES, (sub judge, Processo nº 0703386-10.2019.8.07.0018); 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702718-39.2019.8.07.0018).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA, (sub judge, Processo nº 0702137-24.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019****AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00068792/2019-77. Partes: CBMDF X CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: aquisição de água mineral natural, sem gás, fornecidos em garrafas de 500 ml. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 40.500,00; conforme NE nº 876/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 10/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019**AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00087723/2019-62. Partes: CBMDF X DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos. UO: 73901. PT: 2884509030NR0053. ND: 33.90.30. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 239.475,70; conforme NE nº 959/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Fernando Fabiano Favero, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2019**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00016171/2019-16. Partes: CBMDF X MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 07.405.575/0001-33. Objeto: prestação de serviços especializados de Oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 570/2019, emitida em 29/11/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 21/12/2019. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 146/2019. Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Halmélio Alves Sobral Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-SEI040413/2015. Partes: CBMDF X VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/12/2019. Data da Assinatura: 02/12/2019; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Silvio Henrique Santarém Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-082340/2016. Partes: CBMDF X TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/12/2019. Data da Assinatura: 26/11/2019; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00052326/2017-16. Partes: CBMDF X CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/12/2019. Data da Assinatura: 03/12/2019; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Eder Jesus Pereira de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-028606/2016. Partes: CBMDF X MÉDICA PRO - MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/12/2019. Data da Assinatura: 13/12/2019; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Fernando Antonio Barata Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00035946/2017-82. Partes: CBMDF X REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.023.583/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2019. Data da Assinatura: 05/12/2019; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Pedro Rosa de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2019**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00045004/2019-74. Partes: CBMDF X CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO S/S LTDA., CNPJ nº 04.529.677/0001-72. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e clínica médica. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 529/2019, emitida em 11/11/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 130/2019. Assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Kely de Azevedo Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00042088/2019-94. Partes: CBMDF X HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Objeto: serviços de Hematologia e Hemoterapia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 459/2019, emitida em 29/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 116/2019. Assinatura: 11/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Cláudia Leal de Araújo Galvão e Melo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00087481/2018-26. Partes: CBMDF X CLÍNICA UROMASTER S/S LTDA., CNPJ nº 10.699.037/0001-03. Objeto: prestação de serviços de urologia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 470/2019, emitida em 30/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 93/2019. Assinatura: 10/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Francisca Quaresma de Sousa Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00067392/2019-44. Partes: CBMDF X CLÍNICA E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Objeto: serviços de coloproctologia, endoscopia e gastroenterologia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 469/2019, emitida em 30/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 120/2019. Assinatura: 10/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Edvaldo Silva Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00084037/2018-59. Partes: CBMDF X FLÁVIO CHAGAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 31.931.683/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para confecção e instalação de uma escada metálica na edificação do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.51. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 25.000,00; conforme NE nº 964/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa Licitação nº 02/2019 - CBMDF. Assinatura: 18/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Euflausino Santos das Chagas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00067614/2019-29. Partes: CBMDF X GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21. Objeto: aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 460.000,00; conforme NE nº 567/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 53/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Patricia Elisabete Hossotani e Flávia Costa Paulino, ambas na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00104571/2019-70. Nota de Empenho Ordinário, nº 576/2019, emitida em 02/12/2019. Contratada: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.165.753/0001-85, no valor de R\$ 77.355,79. Objeto: Aquisição de mobiliário para policlínica odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 73/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 446052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00083538/2019-07. Nota de Empenho Ordinário, nº 999/2019, emitida em 10/12/2019. Contratada: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.527.362/0001-29, no valor de R\$ 17.174,50. Objeto: aquisição de 250 Kits parto, 50 termômetros clínico digital e 150 pacotes com 10 unidades de lençóis descartáveis. Fundamento Legal: ARP nº 04/2019 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098158/2019-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 984/2019, emitida em 05/12/2019. Contratada: PROFOX NETWORKS SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.782.546/0001-07, no valor de R\$ 8.793,00. Objeto: locação de 900 cadeiras metálicas, fixas, sem braço, para serem utilizadas no Desafio Nacional de Salvamento Veicular. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 03/2019 - SGEX. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00104572/2019-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 575/2019, emitida em 02/12/2019. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R\$ 6.823,50. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a POMED. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 73/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00099785/2019-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 976/2019, emitida em 03/12/2019. Contratada: PALCO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.486.144/0001-25, no valor de R\$ 6.300,00. Objeto: locação de 300m² de piso do tipo estruturado. Fundamento Legal: ARP nº 04/2019 - SGEX. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098154/2019-81. Nota de Empenho Ordinário, nº 975/2019, emitida em 03/12/2019. Contratada: PALCO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.486.144/0001-25, no valor de R\$ 2.190,00. Objeto: locação de 30 unidades de banheiros químicos de luxo e 06 unidades de banheiros

químicos para portador de necessidades especiais. Fundamento Legal: ARP nº 04/2019 - SGEX. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098153/2019-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 974/2019, emitida em 03/12/2019. Contratada: INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.433.250/0001-20, no valor de R\$ 6.990,00. Objeto: 3 diárias de locação/montagem/desmontagem de 500 peças de gradil em aço galvanizado, para o Desafio Nacional de Salvamento Veicular. Fundamento Legal: ARP nº 06/2019 - SGEX. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00100469/2019-03. Nota de Empenho Ordinário, nº 966/2019, emitida em 02/12/2019. Contratada: EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, no valor de R\$ 4.357,00. Objeto: aquisição de 131 unidades de protetores auriculares de inserção tipo plug (referente ao item 2), 70 pares de luvas de proteção G, poliamida, (referente ao item 5) e 131 pares de botinas masculinas, material vaqueta, sola polipropileno (referente ao item 12). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 053-024146/2016. Partes: CBMDF x CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA., CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Objeto: rescisão do Contrato de Credenciamento nº 14/2017-CBMDF, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Alcides Bolgue, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 053-057685/2016. Partes: CBMDF x CEPAL - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO S/S LTDA., CNPJ nº 04.529.677/0001-72. Objeto: rescisão do Contrato de Credenciamento nº 04/2017-CBMDF, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Kely de Azevedo Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00053-00046318/2017-22. Partes: CBMDF x H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Objeto: rescisão do Contrato de Credenciamento nº 30/2017-CBMDF, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 10/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício; pela Contratada: Tatiana Gil Bravim, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em razão das impugnações julgadas procedentes referentes ao edital de abertura do concurso público e da orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal no parecer constante do Processo nº 223877/2019, torna pública a retificação dos subitens 5.6.1, 7.10.4, 10.12.7, 11.7.2, 13.7.3.1, 14.2.1 e 14.11.5.8 e do Anexo II do Edital nº 1 - PCDF, de 3 de dezembro de 2019, bem como a inclusão dos subitens 5.6.1.2 e 20.6 e do Anexo V (Cronograma) no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, além de três servidores da carreira almejada, escolhidos e designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Súmula nº 377 do STJ, e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, conforme art. 17 da Portaria PCDF nº 6/2016.

[...]

5.6.1.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer de caráter precário sobre a continuidade do candidato no certame.

[...]

7.10.4 O candidato cujo pedido de isenção parcial for deferido deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o dia 12 de fevereiro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

[...]

10.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo do subitem 10.11.2 deste edital.

[...]

11.7.2. Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 11.7.1 deste edital, bem como aqueles que, convocados para a referida prova, não comparecerem, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

[...]

13.7.3.1 Evidenciadas quaisquer das condições incapacitantes citadas no subitem 13.10.2 deste edital, o candidato será considerado inapto.

[...]

14.2.1. Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste dinâmico de barra (sexo masculino), estático de barra (sexo feminino), flexão abdominal e meio-sugado (sexos masculino e feminino), conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório da prova de capacidade física. As gravações do teste de corrida de 12 minutos serão disponibilizadas aos candidatos, mediante termo de autorização de divulgação da imagem, que deverá ser preenchido e assinado por todos os candidatos.

[...]

14.11.5.8 A pontuação do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350 metros	Abaixo de 2.020 metros	0,0 - Eliminado
Entre 2.350 e 2.440 metros	Entre 2.021 e 2.100 metros	50,00 pontos
Entre 2.441 e 2.530 metros	Entre 2.101 e 2.180 metros	60,00 pontos
Entre 2.531 e 2.620 metros	Entre 2.181 e 2.260 metros	70,00 pontos
Entre 2.621 e 2.710 metros	Entre 2.261 e 2.340 metros	80,00 pontos
Entre 2.711 e 2.800 metros	Entre 2.341 e 2.420 metros	90,00 pontos
Acima de 2.800 metros	Acima de 2.420 metros	100,00 pontos

[...]

20.6 A nomeação dar-se-á conforme interesse da Administração, respeitando-se o limite de vagas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitados os critérios para os candidatos com deficiência e para os candidatos negros.

ANEXO II

DECLARAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público da Polícia Civil do Distrito Federal, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e do artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e do artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do (a) candidato (a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

[...]

ANEXO V

Cronograma (datas prováveis*)

Atividade	Prazo de execução
Provas objetivas e discursiva	15/3/2020
Gabaritos preliminares das provas objetivas e padrão de respostas das provas discursivas	17/3/2020
Prazo de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetiva e contra o padrão de respostas da prova discursiva	18/03 a 31/03/2020
Resultado final na prova discursiva e convocação para a avaliação biopsicossocial	23/6/2020
Avaliação biopsicossocial	28/6/2020
Resultado provisório na avaliação biopsicossocial	10/7/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	13 e 14/7/2020
Resultado final na avaliação biopsicossocial e convocação para a prova de digitação	24/7/2020
Prova prática de digitação	1º e 2/8/2020
Resultado provisório na prova prática de digitação	17/8/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação	18 a 31/8/2020
Resultado final na prova prática de digitação e convocação para os exames biométricos e avaliação médica	15/9/2020
Envio dos exames laboratoriais	16/9 a 4/10/2020
Avaliação médica	3 e 4/10/2020
Resultado provisório nos exames biométricos e avaliação médica	22/10/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação médica	23/10 a 6/11/2020
Resultado final nos exames biométricos e avaliação médica e convocação para a prova de capacidade física	23/11/2020
Prova de capacidade física	28 e 29/11/2020
Resultado provisório na prova de capacidade física	11/12/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na prova de capacidade física	14 a 28/12/2020

Resultado final na prova de capacidade física e convocação para a avaliação psicológica	12/1/2021
Avaliação psicológica	17/1/2021
Resultado provisório na avaliação psicológica	3/2/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica	8 e 9/2/2021
Resultado final na avaliação psicológica e convocação para a sindicância de vida pregressa	1º/3/2021
Período para entrega da FIC e da documentação para a sindicância de vida pregressa	2 a 6/3/2021
Resultado provisório na sindicância de vida pregressa	29/3/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa	30 e 31/3/2021
Resultado final na sindicância de vida pregressa e convocação para o procedimento de heteroidentificação	19/4/2021
Procedimento de heteroidentificação	24 e 25/4/2021
Resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	7/5/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	10 e 11/5/2021
Resultado final no procedimento de heteroidentificação, na primeira etapa e convocação para a matrícula no curso de formação	24/5/2021
Matricula - 1ª convocação	25 e 26/5/2021
Convocação para matrícula no curso de formação em 2ª chamada	1º/6/2021
Matricula - 2ª convocação	2 e 3/6/2021
Curso de Formação - 180 h/a	8/6 a 3/7/2021 (inclusive aos sábados)
Resultado final no curso de formação e no concurso	3/8/2021

* As datas estabelecidas no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00021382/2019-91. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) na Informação SEI-GDF - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (31360562), b) nas Planilhas de Despesas 31360249, 31360306 e 31360340; bem assim considerando a Manifestação 1449 (31389327), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.016.129,26 (sete milhões, dezesseis mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), dos quais R\$ 158.672,47 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) se referem a processos de pessoas portadoras de deficiências físicas ou molestias graves (32659010); R\$ 184.776,87 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) se referem a processos de pessoas maiores de 60 anos (32659272) e; R\$ 6.540.954,82 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) se referem a pagamento linear e isonômico as demais pessoas (32659468), constando ainda R\$ 131.725,10 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) referente a parcela de até R\$ 12.000,00, dos beneficiários de pensão civil excluídos de folha de pagamento, mas que fazem jus ao benefício. A despesa em questão poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa. Em 20 de dezembro de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO: 00052-00023474/2019-13. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria n. 101 - PCDF, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF n. 195, página 30, de 11º de outubro de 2019; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 - CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra I, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 - www.pcdf.gov.br - E-mail: cpa@pcdf.df.gov.br; para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: www.pcdf.df.gov.br. Os dados

relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Marca/Modelo, Placa e Proprietário: VW/KOMBI, PLACA JDR7587-DF, SAMUEL DO VALE CRUZ; VW/FUSCA, PLACA JEJ8949-DF, NIRASIO DE SOUZA ARAUJO; VW/KOMBI, PLACA JJA6456-DF, CONSELHO FEDERAL DA OAB; VW/SANTANA CL, PLACA CTK3155-DF, EDITE MARIA DE SOUZA; VW/GOL CL, PLACA BIE1396-SP, EVERTON WILLIAM DE MELO PIRES; GM CORSA WIND, PLACA KEC4699-GO, HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO; PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, PLACA EBJ3383-SP, 73 CRT SÃO BERNARDO DO CAMPO 0883255212; VW/GOLF, PLACA DBE4466-MS, GERALDO GONÇALVES DA SILVA; VW/PASSAT, PLACA JDQ7068-DF, JENILSON B DE ASSUMPÇÃO SILVA; GM/MONZA SL/E, PLACA JFB5409-DF, JOSE RODRIGUES MACIEL.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo: 00055-00034558/2019-90. Comunico a suspensão do aludido pregão, pelo interesse da Administração, para fins de alteração no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do distrito federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº. 004/2018
Processo: 00110-00003023/2019-19 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHVP Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº 001/2018- SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, em função da revisão de projeto de drenagem, pavimentação e das lagoas de reserva 3, 4 e 5, em tramitação na TERRACAP, NOVACAP e nesta SECRETARIA DE OBRAS conforme documentos Id. (18479443; 18481172; 18614084; 18800469; 18801242;24780422; 27263947; 27264412) e também em avanço do período de chuvas dos próximos meses. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 001/2018-SINESP pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogáveis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00112-00016896/2019-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 124/2019. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para recuperação das juntas de dilatação da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da QL 26, do SHIS, do Lago Sul ao Trecho 2, do SCES, do Plano Piloto - DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 013/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00016896/2019-27, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 468.378,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 17/12/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03514, datada de 17/12/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

Processo: 00112-00010644/2018-11. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 24/12/2019 para 21/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão.

Processo: 00053-00021181/2018-84. ESPÉCIE: CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 123/2019. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva e de Galpão para o depósito no Colégio Dom Pedro II (CMDP II), localizado nas dependências do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, no Setor Policial, Lote 03, em Brasília - DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 003/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, e sua revalidação, constantes do processo SEI nº 00053-00021181/2018-84, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 1.921.137,61 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. DOS

RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6206.3047.0007, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 21/11/2019, e Nota de Empenho nº 2019NE03458 datada de 11/12/2019, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o saldo remanescente para o exercício de 2020. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 296 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
128ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 26 a 30 de dezembro de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo (AMPLA): 1019807, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO, 73810282120, 79 / 1283903, LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, 02929102152, 80 / 1221396, ANDRE VILELA DE FREITAS, 03518814176, 81 / 967393, SARENTATY INÊS KAROLINE SANTANA DOS REIS, 01976542154, 82 / 1230652, CLAUSENI GOMES RODRIGUES, 78039100178, 83/ 1258637, FRANCISCO RIBEIRO FILHO, 05635063349, 84.

2 Convocação do candidato aprovado (PCD) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo (PCD): 1216883, LÚCIO THADEU COELHO DE MOURA, 09294750620, 21.

3 Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletricista: 973161, CLÉSIO DE DEUS SANTOS, 61998079104, 26.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01189/2019

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", Brasília/DF, torna público que fica suspensa a abertura da Licitação em epígrafe. Demais informações pelo telefone: (61) 3465-9317.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9152. ASSINATURA: 19/12/2019. PROCESSO Nº 092.004838/2019. PE nº 254/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS (bomba, estojo rol. piloto embreagem, anel distanciado, embreagem embremaq). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 375.431,18 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 3 (três) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Joaquim Firmino de Melo, matrícula nº 48.391-5 para gestor e Flaviano Oliveira dos Santos, matrícula nº 50.902-7, Adalberto Barbosa Dantas, matrícula nº 51.963-4 e Valberto Gomes A. Filho, matrícula nº 51.758-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.: José Lazaro Gomes.

CONTRATO Nº 9153. ASSINATURA: 19/12/2019. PROCESSO Nº 092.004189/2019. PE nº 253/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de licenciamento e suporte com atualização técnica para ferramenta analítica Microstrategy. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.108.105.300-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.842,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 366(trezentos e sessenta e seis) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Rubens Magalhães Costa, matrícula nº 53.450-1 para gestor e Melissa Siqueira Nogueira Cruz, matrícula nº 53.433-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME: Hélio Zveiter Trigueiro.

CONTRATO Nº 9154. ASSINATURA: 11/12/2019. PROCESSO Nº 092.004521/2019. PE nº 258/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão técnica de controles internos; de avaliação da situação econômica, financeira, patrimonial e de solidez; e conformidade regulatória nos planos de benefícios, previdenciários e assistenciais administrados pela Fundação de Previdência Complementar - Fundiáguia com foco na estrutura de governança, nas áreas previdenciárias, atuarial, de investimentos, assistencial, de gestão administrativa, de recursos humanos e de processamento eletrônico de dados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA

DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.103.199.300-1; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Fábio Carneiro Mesquita, matrícula nº 50.327-4 para gestor e Leirson Roberto Dias de Azevedo, matrícula nº 52.168-0 e Luciano Magno Teixeira, matrícula nº 52.604-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MACIEL AUDITORES S/S: Roger Maciel de Oliveira.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9034/2018, publicado no DODF em 21/12/2018. ASSINATURA: 23/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 696.381,72 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA S/A: Arthur Fernandes Rodrigues Cury.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9059/2019. PARTES: CAESB X ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 20/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Rodrigo Porto da Silva.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 230/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição Registro de preços para aquisição de materiais PEAD (tubo pead pe 100, luva e outros), da forma que se segue: Empresa F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora do item 32 com o valor total de R\$ 44.396,10; Empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 32.540.611/0001-19, vencedora do item 26 com o valor total de R\$ 129.546,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 com o valor total de R\$ 178.206,07; Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 28 e 29 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 280/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de Serviço de Agente de Integração, público ou privado, para auxiliar na gestão do Programa de Estágio de Formação Profissional da Caesb, que concede vagas de estágio profissional não obrigatório para estudantes de cursos de nível superior de instituições públicas ou privadas e de cursos de nível médio/técnico na rede pública de ensino, exclusivamente, da forma que se segue: Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0001-55, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.996.212,48.

DIEGO PIRINEUS PATTI

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 0094-001014/2016 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ nº 00.568.444/0001-28. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017 por 12 (doze) meses, de 03 janeiro de 2020 à 02 de janeiro de 2021, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019. VIGÊNCIA: De 03 janeiro de 2020 à 02 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARMEM LÚCIA MALAQUIAS, Representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00094-00011420/2018-11 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2019, de 22 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. DA VIGÊNCIA: De 22 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 00094-00011345/2018-98. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2019, de 22 janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC (32891927). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: JOSÉ SALUSTIANO FILHO, Representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Processo: 00094-00005091/2018-79 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, CNPJ nº 01.567.525/0001-76. OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2018, de 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e 2.2. Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Da Conta Vinculada. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; VIGÊNCIA: De 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALEX PEREIRA DOS SANTOS, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Processo: 00392-00011597/2019-15 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 05.587.876/0001-08. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01105, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: /12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Processo: 00392-00011599/2019-12 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01106, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: /12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Paulo Cesar Soares Garcia, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Processo: 00392-00011601/2019-45 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.856.350/0001-08. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01109, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Andre Duarte Dourado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Processo: 00392-00011603/2019-34 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: ELETROREDE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 00.879.105/0001-62. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01108, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Ronaldo José de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Processo: 00392-00011600/2019-09 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 11.072.582/0001-38. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01110, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Pedro Henrique Morais dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Processo: 00392-00011598/2019-60 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BDF ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 11.886.503/0001-22. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01116, emitida em 19/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Fernando Antonio Araújo da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Processo: 00392-00011602/2019-90 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - CNPJ Nº 31.359.049/0001-69. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico -, denominados

"Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01119, emitida em 19/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Bismarque Lopes Varão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

Processo: 00392-00011604/2019-09 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: Multipla Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 07.013.943/0001-06. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01127, emitida em 20/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Teodorico Fernandes Araujo Neto, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040046/2019

Processo: 00431-00004545/2018-15. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, consoante específica a Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2019 (SEL nº 26963875), Edital de Pregão Eletrônico nº 0145/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais SEDESTMIDH - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; VI - SUBITEM: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis; VII - VALOR TOTAL DA PRETENSÃO CONTRATADA: R\$ 76.916,00 (setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais). O empenho inicial é de R\$ 76.916,00 (setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00559, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo (30754190). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 76.916,00 (setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039702/2019

Processo: 00431-00009237/2019-59. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de SANTA MARIA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante específica a Ata de Registro de Preços 9011 - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (25688988), e a Autorização SRP Nº 2937/2019 - SEDES (27642696). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), conforme a Nota de Empenho 2019NE00466, emitida em 09/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo (28068441). DO VALOR: O valor total do Contrato, conforme Autorização SRP Nº 2937/2019 - SEDES (27642696) é de R\$ R\$2.995.200,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES-DF será de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para o exercício de 2019 e R\$ 1.237.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para o exercício de 2020, totalizando R\$ 2.121.600,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil e seiscentos reais) observadas as características da aquisição por demanda do Sistema de Registro de Preços, e a motivação constante no Despacho SUBSAN (25693870), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV, XVI e XVII do artigo 1º, e o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno da SEDES/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve estender o prazo da etapa de apresentação de ficha de inscrição e de propostas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF Nº191, de 7 de outubro de 2019, página 52, retificado no DODF Nº213 de 7 de novembro de 2019, página 48 e retificado no DODF Nº223 de 25 de novembro de 2019, página 24. Dessa forma, o prazo para envio da Ficha de Inscrição e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) ao Protocolo - SEDES, situado a Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar, Brasília/DF, CEP: 70.770-501, estende-se até 14/01/2019 às 16h30. Os envelopes contendo as fichas de inscrição e as propostas recebidas serão abertos pela Comissão de Seleção em reunião pública a ser realizada em 15/01/2020 às 10h em Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 3º andar, sala de reuniões, Brasília/DF, CEP: 70.770-501.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122400068

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 45/2019

Processo: 00220-00004896/2019-57 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO INTERNACIONAL CORRER BEM. DO OBJETO: Apoio à Realização da 5ª Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.353.119,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00896, de 19/12/2019, no valor R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0023, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JUPIRA MAURINA DA GRAÇA OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Instituto.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00004858/2019-02 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA ESPORTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X JEFFERSON COSTA GONÇALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA ESPORTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JEFFERSON COSTA GONÇALVES.

Processo: 00220-00004987/2019-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA X BEATRIZ KOLANDJIAN MAGALHÃES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA RÍTMICA classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, MARCO ANTÔNIO MARTINS - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, YARA KOLANDJIAN MAGALHÃES - responsável legal do atleta BEATRIZ KOLANDJIAN MAGALHÃES.

Processo: 00220-00004988/2019-37 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA X LOUISE PORTO FARIAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, MARCO ANTONIO MARTINS - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, ELAINE PORTO BARROSO - responsável legal do atleta LOUISE PORTO FARIAS.

Processo: 00220-00004992/2019-03 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X GABRIEL MOURA BRAGA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ADONIAS DE LIMA BRAGA - responsável legal do atleta GABRIEL MOURA BRAGA.

Processo: 00220-00004924/2019-36 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X DEBORA LORRANE DA SILVA CORREIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS -PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, VANESSA DA SILVA - responsável legal do atleta DEBORA LORRANE DA SILVA CORREIA.

Processo: 00220-00005027/2019-40 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO X CÍCERO LIMA LIBERAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de CICLISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, WANDERSON CALMON TOSTA - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO; e pelo Atleta, CÍCERO LIMA LIBERAL.

Processo: 00220-00005021/2019-72 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X DAVID LIMA DOS SANTOS NETO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, JORAN ERMISON LOPES FREIRE - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, DAVID LIMA DOS SANTOS NETO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00220-00004995/2019-39 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 7 classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, ÂNGELA NÚBIA LIMA DOS SANTOS - responsável legal do atleta ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA.

Processo: 00220-00004770/2019-82 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ÉLCIO CUNHA PIMENTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DA SILVA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, REGIANE PERPÉTTUA TEIXEIRA - responsável legal do atleta ÉLCIO CUNHA PIMENTA.

Processo: 00220-00004993/2019-40 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X WEBERSON DA CRUZ RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de RÚGBI PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, WEBERSON DA CRUZ RODRIGUES.

Processo: 00220-00004994/2019-94 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X CLAUDIO IRINEU DA SILVA JUNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, CLAUDIO IRINEU DA SILVA JUNIOR.

Processo: 00220-00004959/2019-75 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X JEFFERSON WESLEY DA SILVA DELMONDE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 7 classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JEFFERSON WESLEY DA SILVA DELMONDE.

Processo: 00220-00004753/2019-45 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ARTHUR DANTAS DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, MARIA MAGNÓLIA ALVES DANTAS - responsável legal do atleta ARTHUR DANTAS DA SILVA.

Processo: 00220-00005025/2019-51 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL X KELLY CRISTINA SERAFIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de CICLISMO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, WANDERSON CALMON TOSTA - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, KELLY CRISTINA SERAFIM.

Processo: 00220-00004834/2019-45 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X BARTOLOMEU DA SILVA CHAVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, BARTOLOMEU DA SILVA CHAVES.

Processo: 00220-00004785/2019-41 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X GABRIEL ALVES BARRADAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI

FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, GABRIEL ALVES BARRADAS.

Processo: 00220-00004962/2019-99 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X KAUAN DA SILVA BORGES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, MARIA FRANCISCA JERONIMO DA SILVA - responsável legal do atleta KAUAN DA SILVA BORGES.

Processo: 00220-00004960/2019-08 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X VINÍCIUS DOS SANTOS COUTINHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JOSÉ IRES DO NASCIMENTO COUTINHO - responsável legal do atleta VINÍCIUS DOS SANTOS COUTINHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins para celebração do Réveillon 2020 que acontecerá na Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Processo nº 00150-00006333/2019-38, está CANCELADO por determinação para atender necessidades de correção do projeto.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

TERMO DE FOMENTO Nº 109/2019
00150-00006390/2019-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Interino, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolve celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CULTURAL DE REVELAÇÃO GOSPEL", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (33210588). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$184.954,53 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0103; 13.392.6219.9075.0072; 13.392.6219.9075.0052. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001245, emitida em 20/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001246, emitida em 20/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$34.954,53 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001247, emitida em 20/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo:00150-00006968/2019-35 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (32902709), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018 e capítulo III da Portaria nº 98/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, do Grupo Cultural Malê Debalê, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dentro da programação do "Réveillon 2020", representado exclusivamente pela empresa GUEDES EVENTOS EIRELIE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.856.846/0001-47, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de dezembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Interino.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018 Processo: 0480-000282/2015. Partes: DF/CGDF X ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, até 31 de dezembro de 2020. Vigência: a partir do dia 31.12.2019. Assinatura: 13.12.2019. Signatários: pela CGDF: GUILHERME MODESTO MELLO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela ANOREG: ALLAN NUNES GUERRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

Processo: 0480-000086/2014. Partes: DF/CGDF X OI S.A., em recuperação judicial. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22.12.2019 a 21.12.2020, com possibilidade de rescisão antecipada. Reajustar o valor do Contrato para R\$ 83.955,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: a partir do dia 22.12.2019. Assinatura: 19.12.2019. Signatários: pela CGDF: GUILHERME MODESTO MELLO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela EXPRESSO: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de procurador e IVANILDE ROSA BEZERRA na qualidade de procuradora.

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 527/2019
PROCESSO: 2019.11.3566.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 527/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de gasometria com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 528/2019

PROCESSO: 2019.11.3567.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 528/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de coagulação com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-184/2019

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - ACISS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente da Associação Comercial de São Sebastião - ACISS, José Carvalho Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Arts.30 a 34, 48 e 52 e ss) CONVOCA todos os seus sócios remidos e efetivos, em dias com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 31/01/2020, às 9h, em primeira convocação (com maioria absoluta dos sócios votantes), e, às 9:30hs (com qualquer número de sócios votantes), em segunda e última convocação, podendo estender-se até às 17hs, em sua sede, Quadra 103 Conjunto 10 lotes 5/6, São Sebastião, DF, ocasião em que será eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade para o período de 2020 a 2023. A eleição será direta, por escrutínio secreto ou aclamação. Somente poderão concorrer chapas completas, com todos os cargos constantes do estatuto, devidamente preenchidos, acompanhadas das declarações de anuência assinadas por cada componente e comprovante de quitação financeira. O prazo para inscrição de chapas será de 26 a 30/12/2019, na secretaria da ACISS, no endereço acima, no horário de 09h às 17h. O prazo para recursos e impugnações correrá de 06 a 08/01/2020; o prazo para apreciação dos recursos será de 09 a 13/01. A apuração ocorrerá logo após o encerramento do prazo para votação, na sede da ACISS. A data da posse da nova diretoria será 31/01/2020. Fica nomeada a Comissão Eleitoral composta por: Manoel Valdeci Machado Elias (presidente), Luiz Carlos de Souza (secretário) e Jair José da Silveira Junior (mesário) e João Francisco Neto (suplente).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

José Carvalho Pereira Júnior - Presidente

DAR-1.264/2019

COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBATAETE

CNPJ 04.167.354/0001-86 - NIRE 53 4 0000625 5

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBATAETE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.167.354/0001-86 - NIRE 53 4 0000625, neste ato representado pelo seu Presidente: EVIS PERES DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 60 do Estatuto Social da Coobrataete/DF, convoca os associados, que nesta data são em número de 20(vinte) para efeito de quórum, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se na sede da cooperativa localizada no CONDOMINIO LA FONTE LOTE 01 LOJA 02 PARANOÁ - BRASÍLIA DF, no dia 18 de Janeiro de 2020, em primeira convocação às 08:00 hs (oito horas), com a presença de no mínimo 2/3 do número de cooperados em condição de votar e, em segunda convocação as 9:00 hs (nove horas) obrigatoriamente com a presença de metade + 1 (Um) dos atuais cooperados em condição de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: A) Prestação de Contas do ano de 2018; B) Prestação de Contas do ano de 2019; C) Exclusão e Admissão de Novos Cooperados; D) Preenchimento de Cargo Vago na Diretoria; E) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019. EVIS PERES DOS REIS, Presidente.

DAR-1.262/2019